



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 08 de agosto de 2023.

Ano XXIV, Edição 5645 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 723/2023-GS

**PRORROGA** disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 111, inc. I, da LOMAN, combinados com art.1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, o art. 1º, inc. II, e § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802 de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 197/2023 – GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação disposição do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 782/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Diretora Presidente da Manaus Previdência;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.017037,

#### RESOLVE:

**I – CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 11-07-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 162/2022-GS, Edição 5425 do DOM de 14-09-2022, que autorizou a disposição do servidor **ALEXANDRE BRUNO ARAUJO DA SILVA**, Analista Previdenciário- Administrativa, matrícula nº 000.317-4 A, integrante do quadro de pessoal da **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania)**, com ônus para o órgão de origem;

**II – VINCULAR** a validade desta disposição ao ressarcimento pelo **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania)** dos vencimentos e demais encargos pagos pelo Município ao servidor identificado no item I deste ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 724/2023-GS

**PRORROGA** disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, alterada pelas Resoluções TSE nº 23.643/2021 e nº 23.720/2023 do Tribunal Superior Eleitoral, combinado com o art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 323/2023 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 045/2023 – ASTEC/M/SEMEF, que entendeu pela possibilidade da prorrogação da requisição, acordado pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1558/2023 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado de 15-03-2011, Edição 2644 de 15-03-2011, Decreto datado de 18-06-2012, DOM 2950 de 18-06-2012, as Portarias por Delegação nº 148/2013, Edição 3231 do DOM de 14-08-2013, nº 1901/2014, Edição 3410 do DOM de 15-05-2014, nº 10.196/2016, Edição 4029 do DOM de 20-12-2016, nº 11.435/2017, Edição 4110 do DOM de 24-04-2017, e nº 14.106/2018, Edição 4331 do DOM de 26-03-2018, nº 16.528/2019, Edição 4521 do DOM de 21-01-2019, nº 20.223/2020, Edição 4803 do DOM de 20-03-2020, nº 22.521/2021, Edição 5039 do DOM de 22-02-2021, nº 23.425/2021, Edição 5173 do DOM de 30-08-2022 e nº 262/2022-GS, Edição 5473 do DOM de 29-11-2022;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.015901, **resolve**

**CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 04-07-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos do Decreto datado de 29-01-2010, Edição 2382 do DOM de 08-02-2010, que colocou à disposição a servidora **ANA D'ARC SILVA DE LIMA**, Auxiliar Fazendário, matrícula nº 065.766-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA**

**INFORMAÇÃO – SEMEF**, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 62ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 725/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20-01-2010, combinados o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o teor dos Ofícios nº 361, 543 e 608/2023 – SGP, subscrito pelo Presidente do TRT da 11ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 163.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 5083/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.013934,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR AUTORIZADA**, a contar de 21-07-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses a disposição da servidora **GEANNE DE OLIVEIRA VALENTE**, Professor Nível Médio, matrícula nº 091.623-4 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO-TRT11**, com ônus para o órgão de destino;

**II – ESTABELECE**R, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 20 da Portaria MTP nº 1.467, de 02-06-2022, que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO-TRT11**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 726/2023-GS**

**PRORROGA** disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pela Resolução nº 23.643/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 245/2023 – REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 282.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 5016/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** as publicações das Portarias por Delegação nº 21.897/2020, Edição 4940 do DOM de 05-10-2020, nº 23.252/2021, Edição 5162 do DOM de 13-08-2021 e nº 258/2022, Edição 5473 do DOM de 29-11-2022;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.011997, **resolve**

**CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar 05-07-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 18.602/2019, Edição 4632 do DOM de 05-07-2019, que autorizou a disposição do servidor **GEYSON GUERREIRO DE LIMA**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.640-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 59ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 727/2023-GS**

**PRORROGA** disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pela Resolução nº 23.643/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 252/2023 – REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 283.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 5014/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a Portaria por Delegação nº 21.851/2020, Edição 4929 do DOM de 18-09-2020, nº 23.467/2021, Edição 5177 do DOM de 03-09-2021 e nº 209/2022-GS, Edição 5455 do DOM de 31-10-2022;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.012171, **resolve**

**CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 12-07-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 18.670/2019, Edição 4637 do DOM de 12-07-2019, que autorizou a disposição da servidora **IVANA GOMES MELO MARTINS**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 081.212-9 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 63ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 728/2023-GS**

**PRORROGA** disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 365 do Código Eleitoral, combinado com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017,

do Tribunal Superior Eleitoral, art. 72 da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 242/2023 – REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 281.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 5013/2022 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a publicação das Portarias por Delegação nº 21.898/2020, Edição 4940 do DOM de 05-10-2020, nº 23.253/2021, Edição 5162 do DOM de 13-08-2021, nº 175/2022-GS, Edição nº 5433 do DOM de 26-09-2022;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.011872, **resolve**

**CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 12-07-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 18.668/2019, Edição 4637 do DOM de 12-07-2019, que autorizou a disposição da servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA CHAVES**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 069.525-4 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 59ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)** com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 729/2023-GS**

**PRORROGA** disposição de servidora na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, interino, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20-01-2010, combinados com o art. 1º, inc. I, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, e art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 04/2023 – GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação de disposição da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 244.02.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 5048/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** a Portaria por Delegação nº 22.737/2021, Edição 5083 do DOM de 27-04-2021, nº 23.885/2021, Edição 5203 do DOM de 14-10-2021 e nº 074/2022-GS, Edição 5353 do DOM de 30-05-2022;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.001555,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 01-01-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 20.269/2020, Edição 4814 do DOM de 06-04-2020, que autorizou a disposição da servidora **ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA LIBERATO**, Pedagogo, matrícula nº 091.039-2 G, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria do Estado de Produção Rural)**, com ônus para o órgão de origem;

**II – VINCULAR** a validade da disposição ao ressarcimento, pelo **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria do Estado de Produção Rural)**, dos vencimentos pagos pelo Município a servidora identificada no item I deste ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.



**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 730/2023-GS**

**CESSA EFEITOS** de Portaria por Delegação na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, interino, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 092/2022 – GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a manifestação, por meio do Despacho subscrito pela Assessoria Jurídica da SEMED, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 4908/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19116.0.017121, **resolve**

**CONSIDERAR CESSADOS**, a contar de 13-07-2023, os efeitos da Portaria por Delegação nº 365/2023-GS, Edição nº 5537 do DOM de 02-03-2023, que autorizou a disposição da servidora **EUZENI ARAUJO TRAJANO**, Pedagogo, matrícula nº 050.768-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **GOVERNO FEDERAL (Ministério da Educação)**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.



**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 731/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 50 da Lei nº 1.223, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.815, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição da servidora **CINTHIA CRISTINA MATHEUS E XEREZ DE ALBUQUERQUE**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 065.564-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.



**MARCQS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 732/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição da servidora **CLAUDIA MARIA DE MOURA ABRAHIM**, ES – Farmacêutico Especialista em Análise Clínica, matrícula nº 093.262-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.



**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 733/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição da servidora **CRISTINA MOTTA FERREIRA**, ES – Farmacêutico Especialista em Análise Clínica, matrícula nº 065.374-8 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.



**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 734/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 50 da Lei nº 1.223, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.815, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição da servidora **CRISTINA RABELLO MESQUITA**, ES – Médico Hematologista, matrícula nº 126.019-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA para a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 735/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição da servidora **DANIELLE MACHADO DIAS**, ES – Farmacêutico, matrícula nº 108.741-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA para a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 736/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 50 da Lei nº 1.223, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.815, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição do servidor **EUDES OLIVEIRA DA SILVEIRA**, ES – Médico Pediatra, matrícula nº 066.704-8 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 737/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição da servidora **HEDYLAMAR OLIVEIRA MARQUES**, ES – Farmacêutico Especialista em Análise Clínica, matrícula nº 063.049-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 738/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição da servidora **IVANILZA DE SOUZA ALVES DE SÁ**, ES – Farmacêutico Especialista em Análise Clínica, matrícula nº 109.416-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 739/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição do servidor **JOÃO PAULO DINIZ PIMENTEL**, ES – Farmacêutico Especialista em Análise Clínica, matrícula nº 125.747-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 740/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição da servidora **LILIAN WALLACE MOREIRA**, ES – Farmacêutico Especialista em Análise Clínica, matrículas nº 111.765-3 A/B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 741/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;



**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição da servidora **MARIA DE NAZARÉ SAUNIER BARBOSA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 064.568-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 742/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 50 da Lei nº 1.223, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.815, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição da servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO**, ES – Médico Pediatra, matrícula nº 063.403-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 743/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 04-04-2023, a disposição da servidora **MARIA IVALDETE SIQUEIRA DE SOUZA**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 065.987-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO**

**HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.



**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 744/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição da servidora **MARIA ZEILLA MOREIRA DA FROTA**, ES – Assistente Social Geral, matrícula nº 083.607-9 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.



**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 745/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição da servidora **MYUKI ALFAIA ESASHIKA CRISPIM**, ES – Farmacêutico Especialista em Análise Clínica, matrícula nº 088.244-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.



**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 746/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 50 da Lei nº 1.223, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.815, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição da servidora **PAULA MARINHO DE MAGALHÃES CARVALHO**, ES – Médico Pediatra, matrícula nº 132.399-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 747/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 50 da Lei nº 1.223, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.815, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição da servidora **ROSANGELA SANTOS DE ABREU**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 108.752-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 748/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 50 da Lei nº 1.223, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.815, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHEMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição da servidora **RUTH HELENA PERDIZ WATANABE**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 083.898-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.



**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 749/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM, publicado na Edição 5342 do DOM de 13-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0068/2023 – GHMOAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Despacho nº 0759/2023-DTRAB/SEMSA, oriunda do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1317/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.001513, **resolve**

**DECLARAR AUTORIZADA**, nos períodos de 19-04 a 31-12-2022 e de 01-01 a 18-04-2023, a disposição da servidora **VIVIANA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ES – Farmacêutico Especialista em Análise Clínica, matrícula nº 088.436-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.



**MARCOS SÉRGIO ROTTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 073/2023-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL**

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

**CONSIDERANDO** o que consta no documento SIGED nº (2023.18911.18940.9.130019);

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR ALTERADO** o gozo de férias da servidora **MÔNICA PRESTES RODRIGUES**, matrícula nº 110.127-7L, Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, programado para agosto/2023, conforme Portaria nº 123/2022-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5471, de 23-11-2022), referente ao exercício 22/23, para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 08 de agosto de 2023.



**ROBERTA PINTO DOS SANTOS**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 054/2023 - PGM**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 58, 67 a 76, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 003/2023 - PGM, que entre si celebraram o Município de Manaus, por meio da Procuradoria-Geral do Município, e a empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**;

**CONSIDERANDO** a contratação da prestação de serviços especializados em desenvolvimento e manutenção evolutiva de software, desenvolvimento e manutenção de portais web, sustentação de software, Ponto de Função (PF);

**CONSIDERANDO** o prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 16 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**I – APRESENTAR** a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e o quarto atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros;

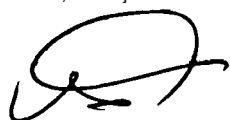
**II – DESIGNAR** os servidores:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
David Mattalon Neto – Matrícula nº 114.695-5A Odiléa Monteiro de Carvalho – Matrícula nº 067.161-4B Cleio Bernardo de Macambira Barbosa - Matrícula nº 108.373-2E
<b>SUPLENTE</b> Pedro Liberato Mesquita Palmeira Filho - Matrícula nº 142.021-6A Egon Henrique Chaves de Souza – Matrícula nº 137.163-0B
<b>RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos serviços prestados à PGM;</li> <li>• Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;</li> <li>• Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços;</li> <li>• Indicar eventuais glossas das faturas/notas fiscais;</li> </ul>

**III – ESTABELECE** que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

**IV – CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 16 de julho de 2023.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Procurador-Geral do Município

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº 003/2023, celebrado em 16 de julho de 2023.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Procuradoria-Geral do Município e a empresa **INDRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**

**3. OBJETO:** A presente contratação visa prestação de serviços especializados em desenvolvimento e manutenção evolutiva de software, desenvolvimento e manutenção de portais web, sustentação de software, Ponto de Função (PF), para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município - PGM, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2022 – SES/MA, resultante do Pregão Eletrônico nº 031/2022 – CSL-SES, em estritas conformidade com as condições, prazos, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, contantes às folhas 35-69 do Processo Administrativo nº 2023.02287.02343.0.017530 - SIGED.


**4. VALOR:** O Valor do presente Contrato importa na quantia de R\$ 2.069.000,00 (dois milhões e sessenta e nove mil reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas conforme Nota de Empenho nº 2023NE00577, datada de 16/07/2023, no valor de R\$ 603.464,00 (seiscentos e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 13101 – Procuradoria-Geral do Município; Programa de Trabalho 03.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional - Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos - Natureza de Despesa 33904094 – Serviços de desenvolvimento, manutenção e conservação de equipamentos e

software de TIC; ficando o restante a ser empenhado conforme programação orçamentária.

**6. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 16 de julho de 2023.



**RAFAEL LINS BERTAZZO**  
Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA Nº 192/2023-GS/SEMEF**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 093/2023 – GS/SEMEF, publicada no DOM Edição nº 5.572, de 25/04/2023;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 354/2023 – SUBREC/SEMEF;

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR** o servidor abaixo nominado da Comissão de Sindicância:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
012.720 – 5A	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERREIRA	Membro

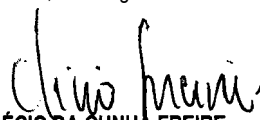
**II - DESIGNAR** o servidor abaixo nominado para compor a Comissão de Sindicância:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
085.071-3 A	MARCELINO CLEYTON DE ANDRADE E SILVA	Membro

**III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 07 de agosto de 2023.



**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
Secretário Municipal de Finanças e  
Tecnologia da Informação - SEMEF



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE  
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

**ACÓRDÃO Nº 043/2023 – PRIMEIRA CÂMARA**

Sessão do dia 01 de agosto de 2023

Recurso nº 557/2022 – CARF-M (A. I. I. nº 20185000030)

Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Interessada: **SAMESP SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA.**

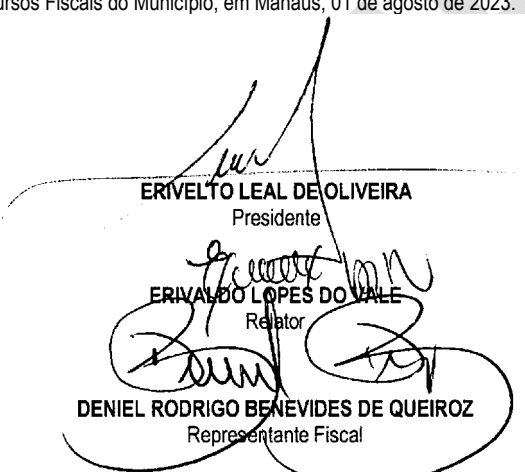
Relator: Conselheiro **ERIVALDO LOPES DO VALE**

**TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ISSQN PRÓPRIO. SERVIÇOS NÃO IDENTIFICADOS E DE ORIGEM NÃO COMPROVADA. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. INOBSERVANCIA DO ART. 77, INCISO III, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 681/91. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NULIDADE DA AUTUAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **SAMESP SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Julgar Improvido** o Recurso de Ofício, **cancelando-se** o Auto de Infração e Intimação nº 20185000030, de 29 de janeiro de 2018, tendo sido ratificada a Decisão proferida em Primeira Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 01 de agosto de 2023.

  
**ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**ERIVALDO LOPES DO VALE**  
Relator

  
**DENIEL RODRIGO BENEVIDES DE QUEIROZ**  
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA, IVANA DA FONSECA CAMINHA e ROBERTO SIMÃO BULBOL.

**EDITAL Nº 009/2023 – PRIMEIRA CÂMARA/CARF-M**

**CONSIDERANDO** que restaram improficuos os meios referidos nos incisos I a IV do Artigo 13 da Lei nº 3.008/2023 (Dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário do Município de Manaus),

ensejando a necessidade de intimação para julgamento por Edital, nos termos do inciso V e do § 1º do Artigo 13, do mesmo diploma legal:

Fica intimado, com base na legislação municipal vigente, o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer às **08:00 horas** do dia **14 de agosto de 2023**, no Plenário do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município – CARF-M, situado à Av. Japurá nº 488 – 3º Andar – Sala 302 – Centro, onde será julgado o Recurso especificado:

**RECURSO Nº 458/2022 – CARF-M**

Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Interessada: **INSTITUTO ACARIQUARA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS**

Processo Fiscal nº **2019.11209.12627.0.033960**

Auto de Infração e Intimação nº **201900003232**

Autos de **Recurso de Ofício**

Relatora: Conselheira **IVANA DA FONSECA CAMINHA**

Fica também a Interessada, desde já, notificada de que, se o julgamento não for realizado na data aprazada, o Recurso será julgado em Sessão subsequente.

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**, em Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA**  
Presidente/Primeira Câmara Julgadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 345/2023-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** os arts. 72, inc. II, da Lei nº 1.624/2011 (PCCR da Área Administrativa da SEMED), e art. 62, I, da Lei nº 1.126/2007, (PCCR dos Profissionais do Magistério), c/ aplicação do art. 1º, I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0354/2023-GAB/CGM, de 13-06-2023, subscrito pelo Controlador-Geral do Município;

**CONSIDERANDO** o **PARECER JURÍDICO** Nº 297.07.2023-ASSJUR/SEMED, de 17-07-2023, que opina pelo deferimento da movimentação funcional proposta;

**CONSIDERANDO** a anuência da Secretária Municipal de Educação, conforme Ofício nº 5.075/2023-SEMED/GS, de 20-07-2023;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho de 28-07-2023;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo nº 2023.18000.19116.0.014466 – (Sigid) (vol. I),

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR PRORROGADA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03-07-2023, a cessão das servidoras abaixo identificadas, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 028/2023-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 5.507, de 17-01-2023.

NOME	CARGO	MATRICULA	ÔNUS
KATYA MARIA MOREIRA DA COSTA	Professor Nivel Superior	014.575-0 B	Órgão de destino
ALINE DE AQUINO PINTO	Técnico Municipal-Assist. de Administração	118.850-0 A	Ambos os órgãos
PATRICIA ROCHA DA COSTA		121.622-8 A	

**II – ATRIBUIR** ao órgão cessionário os encargos correspondentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação em favor das servidoras cedidas com ônus para ambos os órgãos, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 1.941/2012, e o art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.859/2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 07 de agosto de 2023.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 346/2023-SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnico-Administrativos da Educação Municipal), c/c o art. 1º, inc. I e § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

**CONSIDERANDO** o teor dos Ofícios nºs 2.751/2022-DGP/SEMINF, de 07-10-2022, e 2.359/2023-DGP/SEMINF, de 11-07-2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 155.11.2022 – ASSJUR/SEMED, datado de 09-11-2022, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 4.662/2023-SEMED/GS, de 03-07-2023, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho de 18-07-2023;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2022.18000.19116.0.020891,

**RESOLVE:**

**DECLARAR PRORROGADA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º-01-2023, com ônus para o órgão de destino, a cessão da servidora **ILÉIA DA SILVA MARANHÃO DE BRITO**, Técnico Municipal/Assistente de Administração/SEMED, matrícula 122.866-8 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma da Portaria nº 626/2021-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.251, de 28-12-2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 07 de agosto de 2023.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 347/2023-SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 123/2023-DAPB/DSGP/Semad, de 03-08-2023;

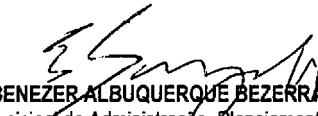
**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna nº 241/2023 – DIRH/DSGP/Semad, de 04-08-2023, e o que mais consta do Doc. SIGED nº 2023.16330.16351.9.038252,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que a servidora **KATENNEN HEMILYNE ABREU DE SOUZA**, matrícula 129.678-7 B, responda, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia **FG-3**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 19-07-2023 a 16-10-2023, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **ROSA NEIDE PRUDENTE BRAGA**, matrícula 079.855-0 B, afastada por motivo de licença para acompanhamento familiar.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 07 de agosto de 2023.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 348/2023-SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 123/2023-DAPB/DSGP/Semad, de 03-08-2023;

**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna nº 241/2023 – DIRH/DSGP/Semad, de 04-08-2023, e o que mais consta do Doc. SIGED nº 2023.16330.16351.9.038252,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que a servidora **GLÓRIA CHRISTIANI AQUINO DE OLIVEIRA**, matrícula 127.522-4 A, responda, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia **FG-3**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 17-10-2023 a 14-01-2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **ROSA NEIDE PRUDENTE BRAGA**, matrícula 079.855-0 B, afastada por motivo de licença para acompanhamento familiar.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 07 de agosto de 2023.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao **Pregão Eletrônico nº. 069/2023 – CML/PM**;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

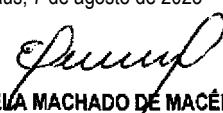
**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 069/2023 – CML/PM** – eventual fornecimento de insumos químicos cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, para as empresas:

Fornecedor: SALDANHA RODRIGUES LTDA	
Item: 01	R\$ 6,99
Fornecedor: VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	
Item: 02	R\$ 1,61
Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 03	R\$ 8,00
Fornecedor: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Item: 04	R\$ 22,35
Fornecedor: E H M SATO	
Item: 05	R\$ 149,99
Fornecedor: E H M SATO	
Item: 06	R\$ 80,00
Fornecedor: E H M SATO	
Item: 07	R\$ 80,00
Fornecedor: E H M SATO	
Item: 08	R\$ 80,00
Fornecedor: E H M SATO	
Item: 09	R\$ 81,00
Fornecedor: REGIONAL BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA	
Item: 10	R\$ 382,50
Fornecedor: REGIONAL BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA	
Item: 11	R\$ 820,00
Fornecedor: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	
Item: 14	R\$ 9,00
Fornecedor: SALDANHA RODRIGUES LTDA	
Item: 15	R\$ 7,90
Fornecedor: AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 16	R\$ 73,00
Fornecedor: PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Item: 17	R\$ 1,95
Fornecedor: SALDANHA RODRIGUES LTDA	
Item: 19	R\$ 0,41
Fornecedor: E H M SATO	
Item: 20	R\$ 26,40
Fornecedor: AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 21	R\$ 36,79

**II – DETERMINAR** ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei

Manaus, 7 de agosto de 2023

  
**ELIZÂNGELA MACHADO DE MACÊDO**  
 Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 1826/2023-SEMED/GS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR**, com fulcro no artigo 241 e seu parágrafo único, da Lei nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **CREUMAR DIAS MOTA**, matrícula 061.415-7 B, ocupante do cargo de professor de nível superior, pela possível prática de infração disciplinar prevista no art. 226, inciso III da Lei Municipal 1.118/71;

**II – ENCAMINHAR** o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

**III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 07 de agosto de 2023.

  
**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1830/2023-SEMED/GS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.365, de 12 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Programa de Incentivo e Valorização aos servidores lotados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação com melhor desempenho na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que determina o Decreto nº 5.167, de 04 de outubro de 2021, que regulamenta a Lei nº 2.365, de 12 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Incentivo e Valorização aos servidores lotados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação com melhor desempenho na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências;



**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3215/2022-SEMED/GS que reconhece o direito do pagamento do 14º e 15º salários proporcional ao período trabalhado no ano de 2021, aos servidores lotados nas unidades de ensino abaixo relacionadas, tendo em vista os cumprimentos dos requisitos previstos no o Decreto nº 5.167, de 04 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 2023.18000.19115.0.017318**;

**RESOLVE:**

**I – RECONHECER** o direito ao pagamento do 14º (décimo quarto) salário e 15º salário (décimo quinto), proporcional ao período trabalhado no exercício de 2021, aos servidores abaixo relacionados, constantes no Anexo Único, lotados nesta Secretaria de Educação, considerando que as respectivas Unidades Escolares atingiram as metas previstas no Decreto nº 5.167, de outubro de 2021.

**II – DETERMINAR** que o pagamento seja realizado com base na remuneração do mês de novembro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 07 de agosto de 2023.

**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**

**UNIDADES DE ENSINO CONTEMPLADAS COM 14º SALÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL**

ORD.	DDZ	ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	Nº MESES
1	SUL	CMEI GUSTAVO CAPANEIMA	RAKEL SILVA DE LIMA	123.328-9 A	TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SE MED	6
2	SUL	CMEI GUSTAVO CAPANEIMA	RAKEL SILVA DE LIMA	123.328-9 A	TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SE MED	6
3	LESTE I	CMEI UMBERTO CALDERARO	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DE SOUSA	093.680-4 D	PEDAGOGO	8

\*Carga Dobrada / Tempo Integral

**ANOS INICIAIS - 1º ANO**

ORD.	DDZ	ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	Nº MESES
1	CENTRO-SUL	E.M. ARISTOPHANES BEZERRA DE CASTRO	CIZIOMAR FREITAS DA SILVA	090.797-9 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12
2	CENTRO-SUL	E.M. ARISTOPHANES BEZERRA DE CASTRO	CIZIOMAR FREITAS DA SILVA	090.797-9 B	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12
3	CENTRO-SUL	E.M. ARISTOPHANES BEZERRA DE CASTRO	ELIZABETH MELO DE VASCONCELOS	106.511-4 A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	6
4	CENTRO-SUL	E.M. ERICO VERISSIMO	WALDENE OLIVEIRA DE SOUSA	131.839-0 A	PROF.SUBST.NDTR 1/RDA/AU/40H	8
5	CENTRO-SUL	E.M. DJALMA PASSOS	JULIO CEZAR ARAUJO MACIEL	079.707-3 A	PEDAGOGO	7
6	CENTRO-SUL	E.M. MARIO LAGO	ELIANE MONTENEGRO MASCARENHAS	074.953-2 B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	3
7	CENTRO-SUL	E.M. MARIO LAGO	ELIANE MONTENEGRO MASCARENHAS*	074.953-2 B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	3
8	CENTRO-SUL	E.M. MARIO LAGO	PEDRO IVO HOLANDA DE OLIVEIRA	121.794-1 A	TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SE MED	12
9	CENTRO-SUL	E.M. PROF.ª LEA ALENCAR ANTONY	ANA CLAUDIA MONTENEGRO DA SILVA TORRES	103.332-8 A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	3
10	CENTRO-SUL	E.M. PROF.ª JARLECE DA CONCEICAO ZARANZA	EULER RIBEIRO DOS SANTOS	121.581-7 A	TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SE MED	9
11	LESTE I	E.M. FRANCISCA MENDES	ANDRE DO NASCIMENTO ROCHA	134.884-1 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	7
12	LESTE I	E.M. FRANCISCA MENDES	MIRIELY ALMEIDA DOS SANTOS	123.670-9 B	PEDAGOGO	3
13	LESTE I	E.M. HONORINA DE AZEVEDO VASCONCELOS	ERONCY HOUNSELL RIBEIRO	088.684-0 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12
14	LESTE I	E.M. JOAO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA	ANGELA MARIA PALMEIRA DORVAL DA COSTA	067.570-9 C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	3
15	LESTE I	E.M. JOAO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA	ANGELA MARIA PALMEIRA DORVAL DA COSTA*	067.570-9 C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	10
16	LESTE I	E.M. JOAO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA	ELEN MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA	132.351-2 A	PROF.SUBST.NDTR 1/RDA/AU/40H	12
17	LESTE I	E.M. JOAO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA	MARY JANE DA SILVA COSTA*	090.832-0 B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	12
18	LESTE I	E.M. PROF.ª LIGIA MESQUITA FIALHO	MARIA VILMA PONTES MACEDO	081.794-5 A	AUXILIAR SERVICOS GERAI/SEMED	12

19	LESTE I	E.M. PROF.ª LIGIA MESQUITA FIALHO	MATEUS DE MELO MATOS	134.433-1 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12
20	LESTE II	E.M. CLEONICE DE MEISES FERNANDES	LUCILENE LOPES SA	119.670-7 C	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	6
21	LESTE II	E.M. CLEONICE DE MEISES FERNANDES	LUCILENE LOPES SA*	119.670-7 C	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	6
22	LESTE II	E.M. DANILO MATOS AREOSA	RAIMUNDA DOS SANTOS ADEGAS	115.205-0 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12
23	LESTE II	E.M. GOVERNADOR DANILO DE MATOS AREOSA	TAZYANE WANDERLEY DE LIMA	097.878-7 B	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	8
24	LESTE II	E.M. N. SRA. DO ROSARIO	LUIZETE FERREIRA DA SILVA	127.770-7 B	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	7
25	LESTE II	E.M. NOSSA SENHORA DO ROSARIO	AMILTON DA SILVA SOUZA	123.821-3 B	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	6
26	LESTE II	E.M. NOSSA SENHORA DO ROSARIO	DANIELE SILVA MATTOS	135.107-9 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	7
27	LESTE II	E.M. NOSSA SENHORA DO ROSARIO	EDIMAR DOS PASSOS PANTOJA	095.982-0 C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	7
28	LESTE II	E.M. NOSSA SENHORA DO ROSARIO	MARIA ROCLEIDE DAS NEVES AMARAL	092.077-0 E	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	7
29	LESTE II	E.M. NOSSA SENHORA DO ROSARIO	MARIA ROCLEIDE DAS NEVES AMARAL	092.077-0 D	PROFESSOR NIVEL MEDIO	7
30	LESTE II	E.M. NOSSA SENHORA DO ROSARIO	WELLYGSON DE OLIVEIRA MONTEIRO	119.664-2 B	PROF.SUBST.NDTR 1/RDA/AU/40H	7
31	LESTE II	E.M. PROF. ALVARO CESAR DE CARVALHO	JANE BATISTA PANTOJA NUNES	079.446-5 B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	12
32	LESTE II	E.M. PROF.ª GENILDA MARTINS PEREIRA	SELMA FERREIRA RODRIGUES	069.833-4 E	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2
33	NORTE	CIME DRA VIVIANE ESTRELA MARQUES RODELLA	ANDERSON CLAY RODRIGUES*	106.128-3 A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	7
34	NORTE	CIME DRA VIVIANE ESTRELA MARQUES RODELLA	BEATRIZ MACIEL DE OLIVEIRA	133.336-4 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	2
35	NORTE	CIME DRA VIVIANE ESTRELA MARQUES RODELLA	BEATRIZ MACIEL DE OLIVEIRA	133.336-4 B	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	2
36	NORTE	E.M. HELENO NOGUEIRA	LUCIANA LOPES DA SILVA	133.305-4 B	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12
37	NORTE	E.M. JORNALISTA SABA RAPOSO	ROSENICE MONTEIRO DA SILVA	134.864-7 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12
38	NORTE	E.M. MADALENA DOS SANTOS COSTA	JEANE ALVES DE LIMA	134.760-8 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	8
39	NORTE	E.M. SARA BARROSO CORDEIRO	JEFFERSON WALVEZZONE CASTRO DOS SANTOS	115.276-9 D	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	6
40	NORTE	JORNALISTA SABA RAPOSO	ANDERSON DIAS DA SILVA	122.953-2 A	TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO	6
41	OESTE	CMEI ESCRITOR RAUL DAVILA POMPEIA	NELMA ANDRADE DA SILVA*	104.490-7 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	2
42	OESTE	E.M. DESEMBARGADOR CANDIDO HONORIO FERREIRA	ALEXSANDRO SOARES DE LIMA	107.018-5 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12
43	OESTE	E.M. ELINEA FOLHADELA	ALEX NASCIMENTO DE MORAES	121.764-0 A	TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SE MED	12
44	OESTE	E.M. FRANCISCA GOMES MENDES	ALESSANDRA HASHIMOTO DE SOUZA	135.726-3 B	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	10
45	OESTE	E.M. NESTOR JOSE SOEIRO DO NASCIMENTO	ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS	115.256-4 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	9
46	OESTE	E.M. PAULA FRASSINETTI	JOYCE MIRANDA DE OLIVEIRA	136.473-1 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	6
47	OESTE	E.M. SAO VICENTE DE PAULA	JOSELMA LIMA DE FREITAS	096.318-6 C	AUXILIAR OPERACIONAL/RDA	12
48	OESTE	E.M. SAO VICENTE DE PAULA	KATIA REJANE FELIPE LIZARDO	091.711-7 E	AUXILIAR OPERACIONAL/RDA	12
49	OESTE	ESC. MUL. SAO JOSE	GILVANIA LOPES DE CARVALHO PEREIRA	104.691-8 B	PEDAGOGO	2
50	RURAL	E.M. BOM JESUS	JUCARA BEZERRA LEAL	092.072-0 C	PROF.SUBST.NMTR 1/RDA/AU/20H	1
51	RURAL	E.M. BOM JESUS	JUCARA BEZERRA LEAL	092.072-0 C	PROF.SUBST.NMTR 1/RDA/AU/20H	2
52	RURAL	ESC.MUL. CARLOS GOMES	JANDERLENE RODRIGUES DOS SANTOS	103.1325 A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	12
53	SUL	E.M. IRMA DULCE	ALESSANDRA BARBARA CESAR DE FREITAS BOAVENTURA	107.069-0 B	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	5
54	SUL	E.M. IRMA DULCE	MARIA LEDA LUCENA DA COSTA E SILVA*	120.087-9 A	PEDAGOGO	5
55	SUL	E.M. JOAO VALENTE	ARIANA NASCIMENTO MEDEIROS*	134.759-4 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	2
56	SUL	E.M. JOAO VALENTE	MARISTOTELES RODRIGUES DA SILVA FILHO	111.969-1 A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	8
57	SUL	E.M. JOAO VALENTE	VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS	114.991-1 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12
58	SUL	E.M. JOAO VALENTE	VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS	114.991-1 B	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12
59	SUL	E.M. JOAQUIM DA SILVA PINTO	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA	080.751-6 A	TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SE MED	2
60	SUL	E.M. JOAQUIM DA SILVA PINTO	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA	080.751-6 A	TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SE MED	2
61	SUL	E.M. LORIS CORDOVIL	CARLA KATIANE LASHMAR DA FROTA	084.353-9 B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	8
62	SUL	E.M. LORIS CORDOVIL	CARLA KATIANE LASHMAR DA FROTA	084.353-9 C	PEDAGOGO	8
63	SUL	E.M. LORIS CORDOVIL	JEANE SANTANA LASHMAR	097.521-4 B	AUXILIAR OPERACIONAL/RDA	8
64	SUL	E.M. LORIS CORDOVIL	JEANE SANTANA LASHMAR	097.521-4 B	AUXILIAR OPERACIONAL/RDA	8
65	SUL	E.M. LORIS CORDOVIL	POLIANA JOSEPH DIB DE ALMEIDA	115.062-6 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12
66	SUL	E.M. LORIS CORDOVIL	ROMULO CARNEIRO DE CAMPOS NETO	134.824-8 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	8
67	SUL	E.M. LORIS CORDOVIL	SOLANGE MARILIA DE OLIVEIRA*	125.396-4 D	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	2
68	SUL	E.M. PADRE JOSE DE ANCHIETA	ELENEIDA DE JESUS DA SILVA	091.062-7 E	AUXILIAR OPERACIONAL/RDA	12
69	SUL	E.M. PADRE JOSE DE ANCHIETA	IRENE DOS SANTOS ARAUJO	091.022-8 E	AUXILIAR OPERACIONAL/RDA	12
70	SUL	E.M. PROF.ª MARIA JOSE NUNES DA LUZ	KATIANA DOS SANTOS TORRES	129.399-0 A	TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SE MED	6
71	SUL	E.M. PROF.ª MARIA JOSE NUNES DA LUZ	KATIANA DOS SANTOS TORRES	129.399-0 A	TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SE MED	6
72	SUL	E.M. PROF.ª MARIA JOSE NUNES DA LUZ	MARIA JOSE LIMA SARAIVA	085.950-8 A	AUXILIAR SERVICOS GERAI/SEMED	12







140	SUL	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUZENIR FARIAS LOPEZ	CIDIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	132.305-9 A	PROF. SUBST.NDTR 1/RDA/AU/40H	12
141	SUL	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUZENIR FARIAS LOPEZ	SHIRLENE KESIA LEAO DA SILVA*	074.856-0 E	PROFESSOR NIVEL MEDIO	3
142	SUL	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUZENIR FARIAS LOPEZ	SUELEN MEDEIROS ANDION DANTAS*	135.025-0 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	4
143	SUL	E.M.COMUNITARIA SAGRADO CORACAO DE JESUS	THEMYS YSLENE SIMOES CHAVES	104.687-0 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	10
144	SUL	E.M. ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS	HALIA CAREM LIMA MOREIRA	115.568-7 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12
145	SUL	E.M. ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS	MARCOS PAULO ALHO DE SOUSA	127.772-3 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12
146	SUL	E.M. DESEMBARGADOR FELISMINO FRANCISCO SOARES	REGIANE MONTEIRO DE MELO*	106.202-6 A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	4
147	SUL	E.M. JOSE CARLOS MARTINS MESTRINHO	ANDREY ARAUJO INHAMUNS	105.277-2 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12
148	SUL	E.M. JOSE CARLOS MARTINS MESTRINHO	MARCOS AURELIO FERREIRA DIAS	123.781-0 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12
149	SUL	E.M. PROF.ª ADELAIDE TAVARES DE MACEDO	ROBSON FONSECA FERREIRA	111.423-9 A	AUXILIAR OPERACIONAL/URDA	12
150	SUL	E.M. TEREZA ROSA AGUIAR ABTIBOL	ANA PRISCILA AQUINO DE OLIVEIRA*	112.784-5 A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	4
151	SUL	E.M. TEREZA ROSA AGUIAR ABTIBOL	LIBINA ALINY DA SILVA OLIVEIRA	103.760-9 A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	12

\*Carga Dobrada / Tempo Integral

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

ORD.	DDZ	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nº MESES
1	SUL	E.M. VILLA LOBOS	ANDREA MERCIA CIRINO DA SILVA*	114.930-0 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	9
2	SUL	E.M. VILLA LOBOS	KATIA REGINA DE SOUZA BEZERRA*	092.563-2 C	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	1

\*Carga Dobrada / Tempo Integral

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

ORD.	DDZ	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nº MESES
1	LESTE I	E.M. JORGE DE REZENDE SOBRINHO	ANDERSON DE SOUZA DAS NEVES	129.707-4 A	TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SE MED	12
2	LESTE I	E.M. JORGE DE REZENDE SOBRINHO	AURILIDE MENEZES SOARES	112.331-9 A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	1
3	LESTE I	E.M. JORGE DE REZENDE SOBRINHO	DOMINGOS GUEDES DA CRUZ	086.048-4 A	AUXILIAR SERVICOS GERAIS/SEMED	12
4	LESTE I	E.M. JORGE DE REZENDE SOBRINHO	KARIANE DO SOCORRO SILVA DA CRUZ	131.218-9 C	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	12
5	LESTE I	E.M. PROF. FRANCISCA PERGENTINA DA SILVA	CLAUDETE MARIA SANCHES BRAGA	083.188-3 C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	10
6	LESTE II	E.M. DOUTOR OLAVO DAS NEVES	JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA	121.644-9 A	TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SE MED	12
7	LESTE II	E.M. DOUTOR OLAVO DAS NEVES	LUCIMAR REIS SANTANA	013.076-1 B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	4

\*Carga Dobrada / Tempo Integral

**PORTARIA N. 1831/2023-SEMED/GS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.621 de 30 de junho de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Públicos, e institui o Sistema de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o artigo 28, do Decreto nº 5.621 de 30-06-2023, que informa que compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, designar seus encarregados;

**CONSIDERANDO** ainda o Ofício Circular nº 014/2023-GAB/CGM de 07 de julho de 2023 e o que mais consta no documento formalizado sob o nº 2023.22000.22001.9.114417, em 07-07-2023.

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR para exercício da função de sub encarregado de Dados, as servidoras abaixo indicadas.

Servidora	Matrícula	Função
TÁBATA LORENA COELHO GUIMARÃES	130647-2E	TITULAR
LEONIZIA LIMA ENES	114774-9B	SUPLENTE

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 07 de agosto de 2023.

**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0754/2023 -SEMED/GSAF**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2023.18000.19118.0.012988,

**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado no quadro abaixo.

**CARGA DOBRADA**

**SEDE/COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	TATIANA MARIA DA SILVA FIGUEIRA	141.236-1 A	26/04/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 07 de julho de 2023.

**LOURIVAL LITAFY PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0831/2023-SEMED/GSAF**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.014493**,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II – DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

**SEDE / COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	REBECA KAROLYNE DE ALBUQUERQUE SANTIAGO	114.867-2 A	20/03/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 15 de junho de 2023.



**LOURIVAL LITAÍFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0832/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.014499**,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II – DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado no quadro abaixo.

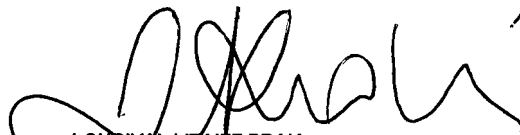
**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

**SEDE/COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	DENISE DE MEDEIROS LEMOS BOMFIM	134.439-0 A	10/04/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 15 de junho de 2023.



**LOURIVAL LITAÍFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0834/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.014518**,

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II – DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

**SEDE / COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	SHIRLEY DAS DORES COSTA TAVARES	097.685-7 B	20/03/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 15 de junho de 2023.



**LOURIVAL LITAÍFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0837/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.014540**,

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II - DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.


**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

**SEDE/DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MONIQUE BRITO DE LIMA	103.351-4 A	02/03/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 15 de junho de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0841/2023 -SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.014582**,

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II - DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA  
SEDE / CEMASP OESTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	MARIA DE NAZARE DE SOUZA PEREIRA	089.811-2 C	01/06/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 16 de junho de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0844/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.014672**,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II - DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA  
SEDE / CEMTEDS**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	EMILY GRITTEM GAERTNER	141.515-8 A	03/05/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de junho de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0869/2023 -SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2022.18000.19344.0.006195**,

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II - DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**CARGA DOBRADA****DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
1	GUTNEA NUNES DE OLIVEIRA	013.265-9 D	03/02/2020	04/02/2020
2	GUTNEA NUNES DE OLIVEIRA	013.265-9 D	03/02/2021	17/02/2021
3	GUTNEA NUNES DE OLIVEIRA	013.265-9 D	02/02/2022	02/02/2022

**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA****DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TERMINO
1	GUTNEA NUNES DE OLIVEIRA	013.265-9 D	03/02/2020	04/02/2020
2	GUTNEA NUNES DE OLIVEIRA	013.265-9 D	03/02/2021	17/02/2021
3	GUTNEA NUNES DE OLIVEIRA	013.265-9 D	02/02/2022	02/02/2022

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 21 de junho de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0874/2023 -SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.014920**,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

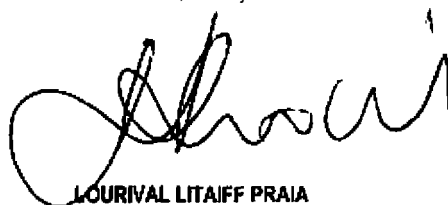
**II - DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANA CAROLINE GOMES THOME FORTES	134.577-0 A	09/05/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 21 de junho de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0877/2023 -SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério.

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.014981**,



**RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

2. **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**INSTRUTORIA EDUCACIONAL  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A CONTAR
1	ABEL BEZERRA DOS SANTOS	133.252-0 A	04/05/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 22 de junho de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0880/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.015215**,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA  
COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	FRANCISCA SARAIVA DE OLIVEIRA	114.200-3 B	17/04/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 26 de junho de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0882/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19320.0.012997**,

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado no quadro abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

**SEDE/DIVISÃO DISTRITAL ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	YEDA GUSMAO COELHO	009.043-3 A	21/05/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 14 de junho de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0888/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.015854**,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

**II – DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LILIANE FREITAS DE SOUZA HERRAN	134.155-3 A	19/06/2023	17/08/2023
2	RITA DE CASTRO WANDERLEY	105.283-7 A	13/06/2023	10/09/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LORENA MIREIA DOS SANTOS LIMA	134.061-1 A	29/06/2023	25/12/2023
2	ZENILDE CABRAL SILVA	133.423-9 A	03/07/2023	29/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOSE ROCINIO FERREIRA	137.956-9 A	17/06/2023	14/09/2023
2	KAROLINE TAMARA SANTOS PINTO	140.847-0 A	14/06/2023	24/11/2023

**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOSE ROCINIO FERREIRA	137.956-9 A	17/06/2023	14/09/2023
2	KAROLINE TAMARA SANTOS PINTO	140.847-0 A	14/06/2023	24/11/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de agosto de 2023.

  
**LOURIVAL LITAFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0889/2023 -SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.015977**,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II – DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FERNANDA DA SILVA MATOS	140.441-5 A	27/06/2023	11/12/2023
2	NATAIANA DE AZEVEDO MELO	141.057-1 A	27/06/2023	11/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DAIANE DOS SANTOS ROSA	134.548-6 A	03/07/2023	29/12/2023
2	ELANE DE SENÁ MAGALHAES	123.786-1 B	03/07/2023	30/12/2023
3	FRANCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	140.811-9 A	03/07/2023	29/12/2023
4	MARIA JANDERLEIA FARIAS DE AQUINO	091.619-6 D	03/07/2023	29/12/2023
5	RENILDA DE SOUZA MORAES	140.882-8 A	03/07/2023	29/12/2023
6	ROSILANE GOMES SANTIAGO DE MOURA	133.722-0 A	03/07/2023	29/12/2023
7	THIAGO RODRIGUES FERREIRA	135.292-0 A	03/07/2023	29/12/2023
8	TIANE LIMA DOS SANTOS PRAXEDES	140.553-5 A	03/07/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANTONIO MARCILIO PAULAIN DA COSTA	103.998-9 A	17/04/2023	30/12/2023

**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FERNANDA DA SILVA MATOS	140.441-5 A	27/06/2023	11/12/2023
2	NATAIANA DE AZEVEDO MELO	141.057-1 A	27/06/2023	11/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANTONIO MARCILIO PAULAIN DA COSTA	103.998-9 A	17/04/2023	30/12/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de agosto de 2023.

  
**LOURIVAL LITAFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0891/2023 -SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.016257**,

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II - DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA MICHELE DE PINHO TOMAZ	103.144-9 A	04/07/2023	30/12/2023
2	CRISTIANE DE ANDRADE PONTES	136.443-0 A	19/06/2023	02/08/2023
3	JOELMA PACHECO DA SILVA	094.139-5 C	29/06/2023	28/07/2023
4	LIGIA NAIME DA SILVA XAVIER	141.043-1 A	25/05/2023	15/08/2023
5	MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTANA	142.846-2 A	03/07/2023	21/07/2023
6	VANJA RITA DE CASSIA HOUNSELL DE BARROS	136.445-6 A	25/05/2023	15/08/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MIRIAN MATULIO DE SOUZA	111.552-9 B	07/07/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	GISELE SILVA DE SOUZA	142.712-1 A	03/07/2023	29/12/2023
2	IVANILDES LEITE DE MATOS CARDOSO	140.758-9 A	03/07/2023	29/12/2023
3	JACKLINE GONÇALVES NEVES	142.687-7 A	03/07/2023	29/12/2023
4	JOSE AUGUSTO RAMOS VIEIRA	060.539-5 B	03/07/2023	29/12/2023
5	LAED MATOS ANTUNES	104.560-1 A	03/07/2023	29/12/2023
6	LUIZ WASHINGTON DOS SANTOS BRANDAO	013.287-0 B	03/07/2023	29/12/2023
7	MARIA DO SOCORRO BENTO XIMENDES BEZERRA	119.844-0 B	03/07/2023	17/07/2023
8	TATIANA DE LIMA	142.827-6 A	03/07/2023	29/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANTONIO JOSE SOARES DA SILVA	142.980-9 A	03/07/2023	07/08/2023
2	JOCILENE DA SILVA BATISTA	140.833-0 A	25/06/2023	23/08/2023
3	MARLIANE VALERIA ALBUQUERQUE PINHEIRO BOTELHO	106.901-2 A	03/07/2023	29/12/2023
4	MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	140.887-9 A	03/07/2023	29/12/2023
5	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	103.235-6 A	03/07/2023	30/12/2023
6	PAULA FRANCINETE FEITOZA DE LIMA	081.361-3 B	03/07/2023	30/12/2023
7	WANDA HELENA LUCAS FERREIRA	109.610-9 A	25/06/2023	23/08/2023

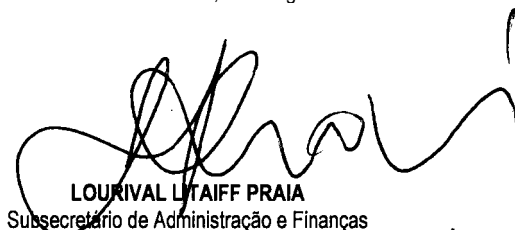
**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA OESTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	TATIANA DE LIMA	142.827-6 A	03/07/2023	29/12/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de agosto de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0897/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19332.0.003544**,

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II - DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ROCICLEIA DA SILVA PIRES	106.324-3 A	01/02/2023	13/02/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de agosto de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0899/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.017347**,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

**II - DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	HEBERT JOSE BALIEIRO TEIXEIRA	128.772-9 B	04/07/2023	29/12/2023
2	MARIA CELESTINA BARBOSA CORREA	104.146-0 A	03/07/2023	30/09/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CLICCE REGINA DA CRUZ MASCARENHAS DO NASCIMENTO	106.422-3 A	17/07/2023	30/07/2023
2	EMILIA BRITO DOS SANTOS	142.698-2 A	13/07/2023	30/12/2023
3	JANDERLENE RODRIGUES DOS SANTOS	103.132-5 A	17/07/2023	30/07/2023
4	JANDERLON BALBOA MARTINS CUNHA	142.778-4 A	21/06/2023	30/12/2023
5	LINEIDE AZEVEDO DUARTE	126.690-0 B	12/07/2023	10/08/2023
6	MARIA ELBA NOGUEIRA RODRIGUES	142.941-8 A	14/07/2023	28/07/2023
7	MARIA ITELVINA DE SOUZA GONCALVES	140.815-1 A	15/07/2023	12/09/2023
8	MARIA RAIMUNDA MACIEL MUNIZ	090.596-8 A	13/07/2023	30/12/2023
9	ROSICLEIA FRANCO DE OLIVEIRA	138.830-4 A	17/07/2023	15/08/2023
10	SIMONE ARAUJO DA COSTA	094.152-2 C	05/07/2023	30/12/2023
11	THAIS SOUZA ROMERO	142.692-3 A	30/06/2023	28/08/2023
12	VANUBIA ALMEIDA DE MIRANDA	131.106-9 B	13/07/2023	29/12/2023
13	VERILSA SOARES DE ALMEIDA	111.045-4 B	17/07/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	BRUNO PAIVA FERNANDES	130.680-4 B	16/07/2023	30/12/2023
2	BRUNO TEIXEIRA LEANDRO	115.218-1 A	15/07/2023	12/09/2023
3	GILBERTO FERREIRA FROTA	096.434-4 E	15/06/2023	15/08/2023
4	HENRIQUE LEMOS DE LIMA	142.775-0 A	16/07/2023	30/12/2023
5	JEANE ALVES DE LIMA	134.760-8 A	11/07/2023	29/07/2023

**EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	GILBERTO FERREIRA FROTA	096.434-4 E	15/06/2023	15/08/2023

**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	HEBERT JOSE BALIEIRO TEIXEIRA	128.772-9 B	04/07/2023	29/12/2023
2	MARIA CELESTINA BARBOSA CORREA	104.146-0 A	03/07/2023	30/09/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	THAIS SOUZA ROMERO	142.692-3 A	30/06/2023	28/08/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de agosto de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0900/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.017591**,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II - DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA DA CONCEICAO DIAS FLORENTINO	107.250-1 A	10/07/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	SONIA SILVA DE SOUZA	137.971-2 A	14/07/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CLAUDIO CAIO DA SILVA COSTA	129.456-3 B	14/07/2023	11/09/2023
2	DIEGO DOS SANTOS MUNIZ	142.928-0 A	14/07/2023	11/09/2023
3	FERNANDA DE OLIVEIRA ARCOS	140.426-1 A	07/07/2023	30/12/2023
4	VANESSA ALVES DA SILVA	136.334-4 A	11/06/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANELIZE PEREIRA DE SOUZA	142.857-8 A	10/07/2023	27/09/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LUANA CASTRO DOS SANTOS	134.123-5 A	06/07/2023	30/12/2023
2	THAIANA ANDRADE VIEIRA	134.811-6 A	19/07/2023	16/10/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FRANK ROBERT PINHEIRO FERREIRA	061.503-0 B	17/07/2023	29/12/2023
2	JOSIONE PESSOA DAMIAO	112.244-4 C	19/06/2023	30/12/2023
3	MARIA DE LIMA BATISTA	137.969-0 A	03/07/2023	29/12/2023
4	MARIA JOSE NONATO DE SOUZA	068.810-0 F	26/06/2023	30/12/2023

**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	SUEDE MARIA REPOLHO	094.888-8 C	27/03/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CLAUDIO CAIO DA SILVA COSTA	129.456-3 B	14/07/2023	11/09/2023
2	DIEGO DOS SANTOS MUNIZ	142.928-0 A	14/07/2023	11/09/2023
3	FERNANDA DE OLIVEIRA ARCOS	140.426-1 A	07/07/2023	30/12/2023
4	JANDERSON PENA TEIXEIRA	135.601-1 A	19/07/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FRANK ROBERT PINHEIRO FERREIRA	061.503-0 B	17/07/2023	29/12/2023
2	JOSIONE PESSOA DAMIAO	112.244-4 C	19/06/2023	30/12/2023
3	MARIA DE LIMA BATISTA	137.969-0 A	03/07/2023	29/12/2023
4	MARIA JOSE NONATO DE SOUZA	068.810-0 F	26/06/2023	30/12/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de agosto de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0901/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que

alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.017617**,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

**II - DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	NISE SAMPAIO MAIA	126.642-0 B	18/07/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA KAROLINE GAIA DE SOUZA	139.078-3 A	18/07/2023	30/12/2023
2	MARCELO OTERO DOS SANTOS	134.158-8 A	18/07/2023	29/12/2023
3	THAYS CARDOSO PEREIRA BATISTA	140.901-8 A	18/07/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DAIANA KAREN ALVES SANTIAGO	142.902-7 A	19/07/2023	16/10/2023
2	LUCINEIDE CRUZ DE LIMA	137.976-3 A	13/07/2023	30/12/2023

**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

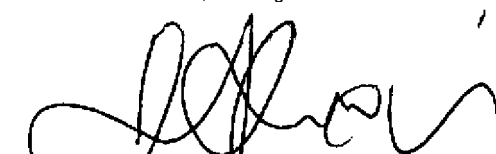
N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARCELO OTERO DOS SANTOS	134.158-8 A	18/07/2023	29/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LEIA VALDENIZE ANDRADE DA COSTA	062.717-8 A	01/01/2023	10/04/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de agosto de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0903/2023 -SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19332.0.014079**,

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II - DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.


**CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	VANJA RITA DE CÁSSIA HOUNSELL DE BARROS	136.445-6 A	08/02/2023	07/03/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de agosto de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0904/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.018227**,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

**II – DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos

servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALDECY GUIMARAES COSTA DOS SANTOS	077.845-1 C	24/07/2023	30/12/2023
2	ANDREIA DOS SANTOS DA SILVA MACHADO	132.277-0 B	10/07/2023	30/12/2023
3	EDIVALDO DA SILVA FERREIRA	105.297-7 A	28/06/2023	11/08/2023
4	JULIANE LIMA CARVALHO	129.507-1 A	24/07/2023	30/12/2023
5	JULIETE PEREIRA DE SOUZA	131.890-0 C	10/07/2023	30/09/2023
6	MARA LEDA BUAS DE LIMA MOURA	103.272-0 A	27/07/2023	30/12/2023
7	MOISES VASCONCELOS PINTO	104.183-5 A	10/07/2023	24/08/2023
8	ODAISA REBOUCAS GRILLO	087.471-0 D	20/07/2023	30/12/2023
9	PAULO DE OLIVEIRA BRAGA	134.144-8 A	24/07/2023	30/12/2023
10	RAIMUNDA DA SILVA FARIAS	126.711-6 A	12/07/2023	01/08/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	KAREN LUCY ANDRADE BARROSO	104.026-0 A	21/07/2023	29/07/2023
2	MARILIA PINHEIRO DE FREITAS	141.529-8 A	24/07/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA DE NAZARE NOGUEIRA LEITE	104.746-9 A	15/07/2023	12/10/2023
2	NILSON DA SILVA BENTES	140.885-2 A	19/07/2023	17/08/2023
3	TATIANA DE SOUZA ALFAIA	132.817-4 A	25/07/2023	06/09/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	127.040-0 B	18/07/2023	30/12/2023

**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JULIETE PEREIRA DE SOUZA	131.890-0 C	10/07/2023	30/09/2023
2	MOISES VASCONCELOS PINTO	104.183-5 A	10/07/2023	24/08/2023
3	RAIMUNDA DA SILVA FARIAS	126.711-6 A	12/07/2023	01/08/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	KAREN LUCY ANDRADE BARROSO	104.026-0 A	21/07/2023	29/07/2023
2	LUIZ GONZAGA FERREIRA JUNIOR	135.310-1 A	17/07/2023	08/08/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de agosto de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0942/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19320.0.015173**,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II – DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado no quadro abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

**SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR
1	ALDINAIR CABRAL PEREIRA	012.248-3 B	19/06/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 28 de junho de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0951/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea “a” e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2023.18000.19332.0.015178**,

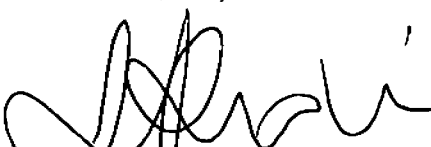
**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**MARLI PEREIRA MENDES**  
 PROFESSOR NIVEL SUPERIOR  
 Matrícula 115.268-8 A  
 Secretária da E. M. Santa Rita de Cassia  
 07 salas  
**Com FGSE II**  
 A partir de 22.05.2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de julho de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0981/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea “a” e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2023.18000.19325.0.015902**,

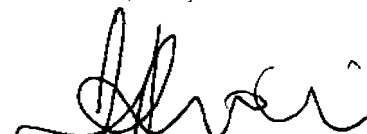
**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**MEIRE YANE VIEIRA OLIVEIRA**  
 PROFESSOR NÍVEL MÉDIO  
 Matrícula 079.288-8 A  
 Secretária da E. M. Nestor José Soeiro do Nascimento  
 10 salas  
 Com Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGSE III  
 A partir de 27.06.2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de julho de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0982/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea “a” e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2023.18000.19336.0.015388**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**JOSELY PANTOJA DE OLIVEIRA SOUZA**  
 PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR  
 Matrícula 130.788-6 A  
 Secretária da E. M. Raimundo Nonato de Oliveira Gomes  
 15 salas  
**Com Carga Dobrada e FGSE IV**  
 A partir de 05.04.2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de julho de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0983/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2023.18000.19320.0.015732**,

**RESOLVE:**

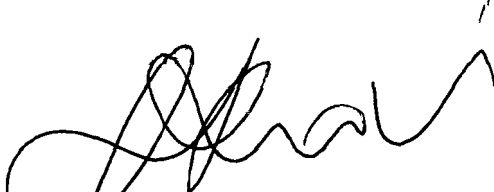
**DESIGNAR**, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**SIDNEI FELIZARDO DE OLIVEIRA**  
 TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED  
 Matrícula 121.239-7 A

Secretária da E. M. Desembargador Felismino Francisco Soares  
 09 salas  
**Na GE – R\$ 650,00**  
 A partir de 28.06.2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de julho de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0984/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.016479**,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo, constante da tabela abaixo, lotado nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II – DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

**CARGA DOBRADA**

**PROJOVEM URBANO**

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	RAILTON LEITE BRASIL	104.273-4 A	29/05/2023	29/11/2024

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de julho de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças



**PORTARIA Nº 0987/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19116.0.016073**,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos e, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II – DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR
1	MARIA EDINELSA DA SILVA SILVA	063.759-9 A	27/03/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR
1	ELIANA ARAUJO PEREIRA MIKI	074.793-9 C	19/06/2023

**SEMED/SEDE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR
1	GABRIELLE DA SILVA SOUSA LOPES	140.365-6 A	26/04/2023
2	JESSICA DA COSTA SOUZA	139.072-4 A	12/04/2023

**EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	SUELI MARINHO FERREIRA	070.101-7 F	26/05/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

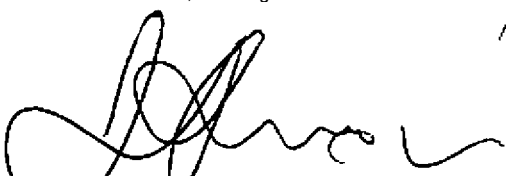
Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	TALITA GOMES DE OLIVEIRA	141.114-4 A	16/06/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	GLEICE ANNE NASCIMENTO DE SOUZA	103.827-3 A	12/06/2023	30/12/2023
2	SUELLEN MARTINS LUCAS BARRETO	134.162-6 A	22/06/2023	30/12/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 03 de agosto de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0991/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas, “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.016836**,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II – DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado no quadro abaixo.

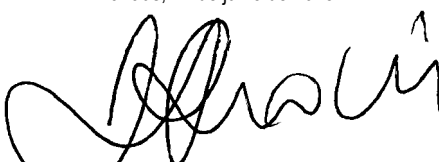
**TEMPO INTEGRAL**

**CEMASP OESTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR
1	DORACI FERREIRA DA SILVA	127.190-3 C	13/06/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 12 de julho de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0992/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea “a” e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2023.18000.19336.0.016613**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**GUILHERME GUIMARÃES SOARES**  
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED  
Matrícula 121.226-5 B  
Secretária da E. M. Sen. José Jefferson Carpinteiro Peres  
09 salas  
Na GE – R\$ 650,00  
A partir de 21.06.2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 13 de julho de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0993/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2023.18000.19332.0.016233**,


**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**MARCIETY DUARTE RAMOS MENEZES**  
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO  
Matrícula 106.301-4 A  
Secretária da Creche Municipal Profª Maristela Martins Rebouças  
09 salas  
**Com Carga Dobrada e FGSE II**  
A partir de 04.07.2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 02 de agosto de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0994/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2023.18000.19332.0.016232**,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR**, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.


**MARCIETY DUARTE RAMOS MENEZES**  
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO  
Matrícula 106.301-4 A  
Secretária da E. M. Prof. Roberto da Silva Peixoto  
10 salas  
Da Carga Dobrada e FGSE III  
A partir de 04.07.2023.

**II. DESIGNAR**, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**AMELIA JESUS DE PAULA**  
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED  
Matrícula 129.662-0 A  
Secretária da E. M. Prof. Roberto da Silva Peixoto  
10 salas  
Na GE- R\$ 800,00  
A partir de 04.07.2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 02 de agosto de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0996/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2023.18000.19332.0.015632**,

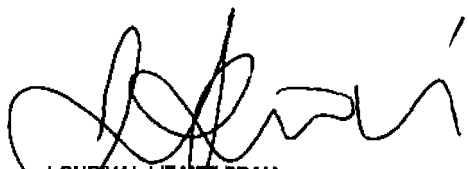
**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**BRENDA RAMOS PEREIRA**  
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED  
Matrícula 121.680-5 A  
Secretária do C.M.E.I. Padre Claudio Dalbon  
06 salas  
Na GE – R\$ 650,00  
A partir de 01.06.2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 13 de julho de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0997/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretária Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2023.18000.19325.0.016339**,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR**, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**MICHEL SOARES FERNANDES**  
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED  
Matrícula 122.900-1 A  
Secretária da E. M. São Vicente de Paula  
09 salas  
Na GE- R\$ 650,00  
A partir de 10.07.2023.

**II. DESIGNAR**, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**LINDOMAR SILVA DE OLIVEIRA**  
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO  
Matrícula 086.128-6 E  
Secretária da E. M. São Vicente de Paula  
09 salas  
Com Carga Dobrada e FGSE II  
A partir de 10.07.2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 14 de julho de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1020/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2023.18000.19340.0.016162**,

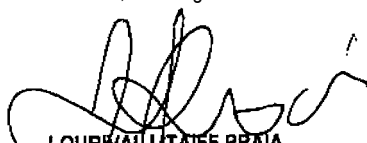
**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

**DENISE DE PAIVA SOARES**  
 PROFESSOR NÍVEL MÉDIO  
 Matrícula 090.783-9 D  
 Secretária da E. M. Jorge Amado  
 15 salas  
**Da FGSE IV**  
 A partir de 15.05.2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 07 de agosto de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1030/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19320.0.012414**,

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**II - DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

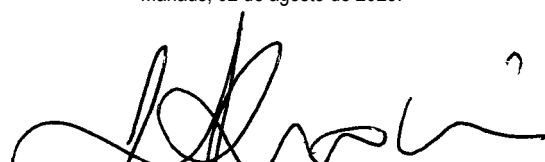
**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

**SEDE/COMPLEXO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARLY MENDES SA	120.160-3 A	15/05/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 02 de agosto de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1059/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.018598**,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** o pagamento de FEM dos professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

**CARGA DOBRADA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	EDILANE SOUZA DE CASTRO	130.931-5 B	27/07/2023	0074/2023
2	LIDIA MARIA CRISPIM LOUREIRO	104.540-7 A	21/07/2023	0893/2023
3	SAMUEL LIMA FELIX	135.324-1 A	27/07/2023	0895/2023
4	SORIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	135.692-5 A	01/08/2023	0204/2023
5	VANESSA FIGUEIREDO DE CARVALHO	133.271-6 A	27/07/2023	0078/2023

**LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS**

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ARIANE BELEZA ALVES	094.212-0 C	30/07/2023	0579/2017
2	VERALDISON RODRIGUES PINTO	109.512-9 A	31/07/2023	0183/2022

**LOCALIDADE ESPECIAL 40 HORAS**

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	CARLA CECILIA DE MORAES MERGULHAO	115.173-8 A	31/07/2023	0135/2012
2	JOAO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	115.106-1 A	31/07/2023	0135/2012

**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	EDILANE SOUZA DE CASTRO	130.931-5 B	27/07/2023	0074/2023
2	VANESSA FIGUEIREDO DE CARVALHO	133.271-6 A	27/07/2023	0078/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 02 de agosto de 2023.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1061/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** a parte da publicação em que consta os nomes dos senhores relacionados no anexo único desta portaria, publicada no Diário Oficial do Município Edição n.º 5640, de 01/08/2023, que contrata

por tempo determinado PROFESSOR SUBST. NDTR1/RDA/AU 20H e PROFESSOR SUBST. NDTR1/RDA/AR 20H.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de agosto de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**ANEXO ÚNICO**

PROFESSOR SUBSTITUTO NDTR1/RDA/ÁREA URBANA 20 HORAS			
ORDEM	CPF	NOME	DATA DA CONTRATAÇÃO
1	12968641204	ANTONINO DE ALMEIDA TELES JUNIOR	01/08/2023
2	1049451252	GEICIANE MONTEIRO MALCHER	01/08/2023
PROFESSOR SUBSTITUTO NDTR1/RDA/ÁREA RURAL 20 HORAS			
ORDEM	CPF	NOME	DATA DA CONTRATAÇÃO
1	2287146210	FLAVIO ALISON SIMAS LOPES	01/08/2023

**PORTARIA Nº 1062/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.018129**,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** o pagamento de FEM das professoras e pedagogas efetivas, investidas em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotadas nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

**CARGA DOBRADA**

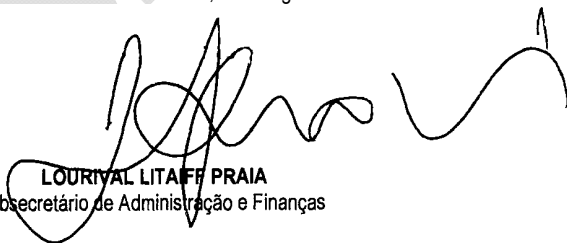
Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	GLEICE KELLY DOS SANTOS LOPES	136.487-1 A	25/07/2023	0675/2023
2	KELIA CARVALHO DIAS	132.649-0 B	11/07/2023	0424/2023
3	SOLANGE PAULA DA SILVA	109.529-3 A	18/07/2023	0890/2023

**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	KELIA CARVALHO DIAS	132.649-0 B	11/07/2023	0424/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de agosto de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 1065/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.018788**,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

**CARGA DOBRADA**

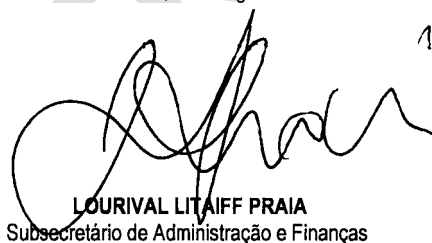
Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	NAIM GUIMARAES BERNARDO	141.214-0 A	01/08/2023	0070/2023

**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	NAIM GUIMARAES BERNARDO	141.214-0 A	01/08/2023	0070/2023
2	PHILIPPE MOTA DOS SANTOS	133.338-0 A	31/07/2023	0079/2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de agosto de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo n. 2023.18000.19201.0.011162 - SIGED**;

**CONSIDERANDO** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico n. 136/2023-CML/PM, fls. 383/387;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 01/2013 – CPM/PGM, que editou a súmula administrativa n. 6, que trata da Análise de Processo Licitatório;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Final exarado pela Diretoria Jurídica - DJCML/PM, datado de 17/07/2023, às fls. 412/413, com manifestação favorável à regularidade do certame;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 136/2023 - CML/PM, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (televisores), para atender a CEMEJA – Escola Municipal Professor Samuel Benchimol da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, tendo como vencedora a empresa **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**, no valor de **R\$35.130,69 (trinta e cinco mil cento e trinta reais e sessenta e nove centavos)**;

II – **DETERMINAR** ao setor competente a emissão da nota de empenho e a convocação da proponente vencedora para assinatura de Contrato, nos termos da lei;

III – Ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes;

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 20 de julho de 2023.

**DULCINEA ESTER FERREIRA DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação

### AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2021, torna pública a convocação dos candidatos, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado Interno, para servidores do quadro efetivo da SEMED/Manaus e formação de cadastro reserva, para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens-Edição Especial 2021/2023, Edital nº 002/2023, publicado no DOM 5553, de 24/03/2023.

Manaus, 03 de agosto de 2023.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, convoca os candidatos constantes no Anexo Único, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado Interno, para servidores do quadro efetivo da SEMED/Manaus e formação de cadastro reserva, para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens-Edição Especial 2021/2023, a aguardar o contato via e-mail: [comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br](mailto:comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br), no período de **07/08/2023 a 21/08/2023**, com as orientações quanto aos procedimentos de contratação, de acordo com o item 19.3 do Edital nº 002/2023-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 5553, de 24/03/2023.

Manaus, 03 de agosto de 2023.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

### ANEXO ÚNICO

SALAS DE ACOPLHIMENTO INFANTIL				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PCD	DATA NASCIMENTO
24	4364763168	DJANAN LEMOS LOBATO	NÃO	07/09/1986
ÁREAS ESPECÍFICAS - CIÊNCIAS HUMANAS				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PCD	DATA NASCIMENTO
18	2488374950	MONIK EVELINS SILVEIRA DE CASTRO	NAO	01/09/1984

### AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2021, torna pública a convocação dos candidatos, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado 2021, para Professor Substituto da Especialidade de 1º ao 5º ano e Pedagogo, edital nº 005/2021-SEMED. A relação dos candidatos selecionados está disponível no Diário Oficial do Município nº 5281, de 08/02/2022.

Manaus, 07 de agosto de 2023.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, convoca os candidatos constantes no Anexo Único, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado 2021, para Professor Substituto da Especialidade de 1º ao 5º ano e Pedagogo, a aguardar contato via e-mail: [comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br](mailto:comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br), no período de **09/08 a 23/08/2023**, com as orientações quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem dos documentos elencados no item 15.4, do Edital nº 005/2021-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 5236, de 03/12/2021.

Manaus, 07 de agosto de 2023.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

### ANEXO ÚNICO

PEDAGOGO - CENTRO-SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
44	7426315528	FABIO DA SILVA SOMBRA	17/03/1972
45	1195721837	SANDRA SOCORRO MAQUIN COELHO	07/07/1972
PEDAGOGO - LESTE I			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
51	9465477096	JOSELI BATISTA DA SILVA	09/12/1979
52	8649196606	EVILENE COSTA DE OLIVEIRA	23/12/1979
53	4718652893	LUCIA LELES FERREIRA	24/12/1979
54	5651865417	IRISLEIDE QUEVEDO DA SILVA	10/03/1980
PEDAGOGO - NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
52	664536079	PATRICIA AGUIAR PINTO	07/09/1977
53	9280478033	LUCINEYA ALMEIDA COUTINHO	26/09/1977
54	3136624762	LEILA RICARDA DOS SANTOS RIBEIRO	22/02/1978
55	3215152530	HUDSON FERREIRA MEDEIROS	12/05/1978

### EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** 1.º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 015/2021, celebrado em 05.04.2023.
- PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA**.
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar, por mais 20 (vinte meses), no período de 06/04/2023 a 05/12/2024, o regime

de cooperação técnica-pedagógica, entre PRIMEIRO e SEGUNDO PARTÍCIPE, para designação de profissionais para atuarem no Projeto Ampliando o Saber, sendo eles: 01 professora de educação infantil, carga horária de 20hs; 01 professora de educação física, carga horária de 20hs; 01 professor de mídias com carga horária de 20hs; 01 profissional de serviços gerais, com carga horária de 44hs, tudo na forma do plano de trabalho, conforme documentação constante do Processo Administrativo SIGED n. 2023.18000.19983.0.005431.

**4. PRAZO:** O Presente Termo Aditivo terá vigência de 20 (vinte) meses, a contar de 06/04/2023 a 05/12/2024.

Manaus, 05 de abril de 2023.

**DILCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** 2.º Aditivo ao Termo de Fomento n. 006/2022, celebrado em 1.º de junho de 2023, Processo n. 2023.18000.19010.0.011317.

**2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a **FUNDAÇÃO GERALDO PIO DE SOUZA**.

**3.OBJETO:** Dilação do prazo do Termo de Fomento n. 006/2022, por mais 05 (cinco) meses, a contar de **02.06.2023**, que visa a execução do Projeto Tecnologia Educacional que consiste em proporcionar para 90 alunos do 1º período e 2º período da Creche Zezé Pio de Souza o acesso à Educação Digital, tudo na forma do Plano de Trabalho fis. 29-34 do processo n. 2023.18000.19010.0.011317.

**4.PRAZO:** O presente termo aditivo será de 05 (cinco) meses, a contar de 02/06/2023.

Manaus, 1.º de junho de 2023.

**DILCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação - SEMED

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 034/2018, celebrado em 02/06/2023, referente ao Processo n.º 2023.18000.19981.0.010327.

**2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o Sr. **JOSÉ ILTON PEREIRA BARBOSA**.

**3.OBJETO:** Fica prorrogado por 60 (sessenta) meses, a contar de 05/06/2023, o Contrato de Locação de Imóvel n. 034/2018, cujo imóvel localiza-se na Rua Vitória Régia, nº 490, bairro Gilberto Mestrinho, Manaus/AM, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Coronel Jorge Teixeira, conforme Memorando n. 197/2023 - GCL/DACC/SEMED; Manifestação da Divisão e Informação e Estatística; Cópia do Termo de Contato de Locação de Imóvel nº 034/2018, extrato e publicação; Manifestação da locadora; Documentos da locadora e do imóvel; Despacho do Departamento Geral de Distritos; Ofício n. 6584/2022 - SEMAD; Projeto Básico; Despacho do Departamento de Planejamento; Parecer Jurídico nº 220.06.2023 - ASSTEC/SEMED; Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo nº 2023.18000.19981.0.010327.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais)**.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2023NE02790, de 01/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária:

18101.12.361.0051.2111.0000.15500000.33903615, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2023 a 2028 nas fontes 1500, 1550, 1540 e 1541.

**6.PRAZO:** O presente termo aditivo será de 60 (sessenta) meses, a contar de 05/06/2023.

Manaus, 02 de junho de 2023.

**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.

**3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2023.18000.19118.0.016598.

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

**5. VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

**CONCEDER**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H					
1	DENILCE PARENTES AGUIAR	144.358-5 A	6.007,25	01/08/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	JOSE ALTINO OLIVEIRA LIMA	139.983-7 A	5.631,48	01/08/2023	29/12/2023

Manaus, 03 de agosto de 2023.

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e o senhor abaixo relacionado.

**3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2023.18000.19116.0.016074.

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

**5. VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

**CONCEDER**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H					
1	JUCINEY MENDONÇA DE ARAUJO	097.325-4 A	5.631,48	6.383,02	01/06/2023

Manaus, 04 de agosto de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.
- 3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo determinado, para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2023.18000.19118.0.017142.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

**CONCEDER**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ALCINDO BATISTA DE JESUS	141.572-7 A	5.631,48	01/08/2023	30/12/2023
2	SONIA MARIA PINHEIRO BORGES SANTOS	094.076-3 B	5.631,48	01/08/2023	19/12/2023

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ALEXANDRE DANIEL CRUZ DA SILVA	139.965-9 A	6.007,25	01/08/2023	30/12/2023

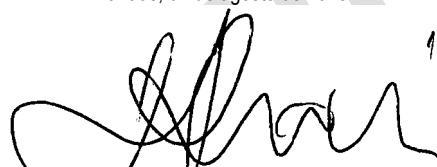
**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	JULIO CESAR DUARTE MONTEIRO	144.363-1 A	6.007,25	01/08/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H					
1	LYS DE OLIVEIRA HAGE CORDEIRO	123.721-7 B	6.007,25	01/08/2023	29/12/2023

Manaus, 07 de agosto de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.
- 3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2023.18000.19118.0.016830.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

**CONCEDER**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	GIZELLE AMORA GUSMAO	135.351-9 A	6.007,25	01/08/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	AMANDA VERONICA MELO DA SILVA	144.376-3 A	5.631,48	01/08/2023	29/12/2023
2	ANA RITA DA SILVA PINHEIRO	144.383-6 A	5.631,48	01/08/2023	30/12/2023
3	ELISANGELA GLAUCE RODRIGUES AMOEDO	123.814-0 B	5.631,48	01/08/2023	29/12/2023
4	FRANK RUBEM BATISTA DA COSTA	124.754-9 B	5.631,48	01/08/2023	30/12/2023
5	MARCOS VENANCIO FERREIRA SANTAREM	142.659-1 A	5.631,48	01/08/2023	29/12/2023
6	RISOMAR MOREIRA SIMOES	144.400-0 A	5.631,48	01/08/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H					
1	DARLAH HELLEN COSTA SENA	144.359-3 A	6.007,25	01/08/2023	30/12/2023
2	RAIMUNDA MUNIZ DE FIGUEIREDO	144.401-8 A	6.007,25	01/08/2023	30/12/2023

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL**

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	AUREA MACIEL GUIMARAES	140.257-9 A	5.631,48	01/08/2023	29/12/2023

Manaus, 07 de agosto de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o senhor abaixo especificado.
- 3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo determinado, para os valores constantes na tabela abaixo, conforme autos do Processo nº 2023.18000.19118.0.017720.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

**CONCEDER**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H					
1	HELIO GONCALVES DA SILVA	073.130-7 D	6.007,25	01/08/2023	30/12/2023

Manaus, 07 de agosto de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a senhora abaixo relacionada.



**3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2023.18000.19118.0.018015.

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

**5. VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

**CONCEDER**

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	NUBIA ARAUJO DA SILVA	139.947-0-A	5.631,48	01/08/2023	30/12/2023

Manaus, 07 de agosto de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**ERRATA**

**ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OSC – SEMED/2023**, devidamente publicado no DOM Edição 5583, de 11/05/2023, referente ao aviso que o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, comunica que promoverá abertura de Edital para CHAMAMENTO PÚBLICO para a SELEÇÃO de PROPOSTAS.

**ONDE SE LÊ:**

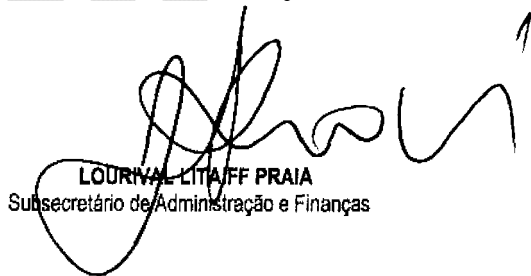
**04. Disponibilidade do Edital:** A partir do dia **16/06/2023**, no link: <http://servicossemed.manaus.am.gov.br/chamamentos/web/> na aba: Sistema de cadastro das OSC'S – SICOSC, e esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [sicosc@semed.manaus.am.gov.br](mailto:sicosc@semed.manaus.am.gov.br).

**LEIA-SE:**

**04. Disponibilidade do Edital:** A partir do dia **14/08/2023**, no link: <http://servicossemed.manaus.am.gov.br/chamamentos/web/> na aba: Sistema de cadastro das OSC'S – SICOSC, e esclarecimentos adicionais pelo e-mail: [sicosc@semed.manaus.am.gov.br](mailto:sicosc@semed.manaus.am.gov.br).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de agosto de 2023.



**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
Subsecretário de Administração e Finanças



**Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.**

Fonte: Denstran/Ministério das Cidades

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº. 263/2023 - GS/SEMASC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº. 2022.29000.29078.0.000127 - empresa **LEON PORTARIA E CONSERVACAO LTDA.**

**RESOLVE:**

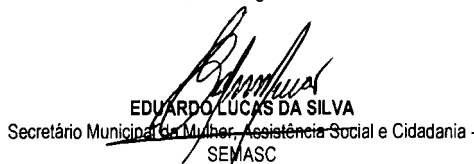
**I - DESIGNAR** os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 006/2023-SEMASC/FMAS, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa **B.M.DA SILVA EIRELI.**

Gestor do Contrato	Matrícula
WALTER DOS SANTOS CARVALHO	133.390-9C
Servidores Fiscais do Contrato	
Francisca Josieth Souza Araújo	128.516-5B
Maria Neyla Sardinha de Siqueira	097.015-8L
Ibson de Souza Barbosa	137.672-1C
Suplentes	
Ana Paula Sarrazim Brandão	137.641-1A
Valdecy Araújo Lima	067.818-0D

**II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 01 de agosto de 2023.



**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 06/2023-SEMASC/FMAS, celebrado em 01/08/2023.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SEMASC e a empresa **B.M.DA SILVA EIRELI.**

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte, com motorista e sem combustível, 40 (quarenta) veículos, para atender as necessidades dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SEMASC, conforme descrição e quantidades contidas no Termo de Referência, Memo nº 017/2022 – DAPS/SEMASC, **Pregão Eletrônico 022/2023 - CML/PM**, Lote 1, Itens 1, 2 e 3, referente ao Processo nº. 2022.29000.29078.0.000127.

**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 6.240.000,00 (seis milhões duzentos e quarenta mil reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob os nº 2023NE00377, 2023NE00378,

2023NE00379, 2023NE00381 e 2023NE00382 (respectivamente), de 01/08/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0060.2161.0000, 08.422.0117.2167.0000, 08.422.0049.2288.0000, 08.422.0125.2187.0000, 08.422.0125.2185.0000 (respectivamente), Fonte de Recurso: 26600000, Natureza da Despesa: 33903303.

**6. PRAZO:** O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos veículos.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 01 de agosto de 2023.

  
**EDMARCO LUCAS DA SILVA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**ATACADÃO S.A.** CNPJ: 75.315.333/0149-16, torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 196/2006-5 (5ª Renovação)** sob o protocolo nº AMA2100048890, que autoriza a atividade Comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios do Supermercado “ATACADÃO S.A.”, localizado na Avenida Max Teixeira, nº 3.856 – Cidade Nova – Manaus/AM Com validade até 22/07/2026, CEP 69090002.

PG/6176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

**PORTARIA Nº 081/2023-GS/SEMACC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, que cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e dá outras providências;

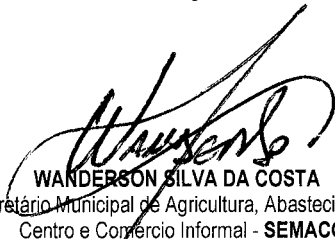
**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna n.º 077/2023 – DECIN/SEMACC, datada de 25.07.2023; Comunicação Interna n.º 0179/2023 – DEMEF/SEMACC, datada de 31.07.2023; Portaria n.º 066/2023 – DERHUS/SUBMAG/Casa Civil, datada de 17.07.2023, publicada no DOM 5630 de 18.07.2023;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, os gozos de férias dos servidores identificados em anexo, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, programadas para agosto/2023, conforme Portaria nº 083/2022-GS/SEMACC, de 30.11.2022, publicada no DOM nº 5478, de 05.12.2022, para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 03 de agosto de 2023.

  
**WANDERSON SILVA DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC

**ANEXO DA PORTARIA Nº 081/2023-SEMACC**

AGOSTO		
Nº	Matricula	Servidor
1	078.328-5F	FRANCISCO MARTINS ALVES
2	009.593-1D	GILMAR DA SILVA LAPA
3	105.969-6D	GILSON BRAGA BORGES
4	079.860-6H	JACIARA RODRIGUES DA SILVA CUNHA
5	079.193-8G	JOAO SILVA DE LIMA
6	099.783-8D	JOILTON GOES DA CRUZ
7	065.524-4G	KALIL PEREIRA
8	089.093-6H	VALTER BEZERRA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**PORTARIA N.º 055//2023 – GRH/GS/SEMULSP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

**CONSIDERANDO** os expedientes sobre concessão de aposentadoria emitidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de vínculo do servidor temporário com a Administração Pública Municipal após a concessão da aposentadoria espontânea, conforme Parecer nº. 005/2017 – PT/PGM, e/ou por invalidez;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a contar 01.08.2023, o senhor **JOSÉ GUERREIRO** – Matricula 067.991-7 D, admitido sob as disposições do Regime de Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus/AM, 01 de agosto de 2023.

  
**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**  
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP

**PORTARIA N.º 057/2023 – GRH/GS/SEMULSP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 025/2017 – PT/PGM, sobre a impossibilidade jurídica de extensão dos efeitos da Lei Complementar nº 152/2015, aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito Administrativo, devendo obedecer à regra limite de 70 (setenta) anos para aposentadoria compulsória;

**CONSIDERANDO**, ainda o Parecer nº 046/2020 – PT/PGM, sobre os servidores contratados sob o regime de direito administrativo que devem obedecer à regra limite de 70 anos de idade para a aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, inciso II, da CF/88 e Lei Complementar nº 152/2015;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR, a contar 01.08.2023**, em conformidade com o Parecer nº 46/2020 – PT/PGM os servidores abaixo relacionados, admitidos sob as disposições do Regime de Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP.

MATRICULA	NOME
105.795-2 A	Juliana Maria Pereira Barbosa
107.182-3 A	Maria Lages dos Santos Castro

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus/AM, 01 de agosto de 2023.

  
**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**  
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** e as prestadoras de serviço, conforme Anexo Único que integra este Extrato.

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa das prestadoras de serviços temporários, com base no inciso III do artigo 13 do Decreto nº 4.483, de 23.2.1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado; e, ainda; impossibilidade de continuidade de Contrato por motivo de aposentadoria, espontânea, junto ao INSS, de prestador de serviços.

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do prestador de serviço, conforme art. 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; e Concessão de Aposentadoria, espontânea, conforme Artigo 48 da Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

Manaus/AM, 01 de agosto de 2023.

  
**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**  
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP

**ANEXO ÚNICO**

MATRICULA	NOME	A CONTAR
067.991-7 D	José Guerreiro	01.08.2023

**EXTRATO**

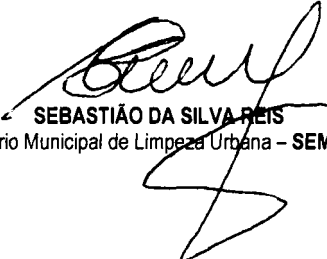
**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** e as prestadoras de serviço, conforme Anexo Único que integra este Extrato.

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa das prestadoras de serviços temporários, com base no inciso III do artigo 13 do Decreto nº 4.483, de 23.2.1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado; e, ainda; impossibilidade de continuidade de Contrato por motivo de aposentadoria, espontânea, junto ao INSS, de prestador de serviços.

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Parecer nº 046/2020 – PT/PGM, os servidores contratados sob o regime de direito administrativo devem obedecer à regra limite de 70 anos de idade para a aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, inciso II, da CF/88 e Lei Complementar nº 152/2015;

Manaus/AM, 01 de agosto de 2023.

  
**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**  
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP

**ANEXO ÚNICO**

MATRICULA	NOME	A CONTAR DE
105.795-2 A	Juliana Maria Pereira Barbosa	01/08/2023
107.182-3 A	Maria Lages dos Santos Castro	01/08/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 307/2023 - GS / SEMINF.**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

**CONSIDERANDO** os **GESTORES DE CONTRATOS**, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

**CONSIDERANDO** a Concorrência Pública nº 011/2022 – CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - SEMINF e Termo de Convênio nº 030/2022 - UGPE;

**CONSIDERANDO** o Contrato 043/2023 – SEMINF, emitido em 18/07/2023;

**CONSIDERANDO** o que mais consta nos autos do E-PAD nº 2023.20000.20009.0.001343.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo identificados, para exercerem, a partir do dia **18/07/2023**, a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – ASFALTA MANAUS III – LOTE 03 ÁREA: MORRO DA LIBERDADE, EM MANAUS/AM.

**SERVIDOR**  
 ENG.ª CIVIL ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA  
 OU  
 ENG.ª CIVIL GERMANO MARTINS DA CUNHA NETO

**CREA / RNP**  
 11.388-D/AM  
 33577-AM

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 18 de julho de 2023.

  
 MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES  
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

**PORTARIA Nº 315/2023 - GS / SEMINF.**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

**CONSIDERANDO** os **GESTORES DE CONTRATOS**, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

**CONSIDERANDO** a Concorrência Pública nº 011/2022 – CML/PM, Termo de Convênio 030/2022 e Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - SEMINF;

**CONSIDERANDO** o Contrato 042/2023 – SEMINF, emitido em 18/07/2023;

**CONSIDERANDO** o que mais consta nos autos do E-PAD nº 2023.20000.20009.0.001341.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo identificados, para exercerem, a partir do dia **18/07/2023**, a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – ASFALTA MANAUS III – LOTE 02 ÁREA: PETRÓPOLIS, EM MANAUS/AM.

**SERVIDOR**  
 ENG.ª CIVIL ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA  
 OU  
 ENG.ª CIVIL RAFAEL CAPUTTI IZQUIERDO INDALÉCIO

**CREA / RNP**  
 11.388-D/AM  
 27696-AM

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 18 de julho de 2023.

  
 MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES  
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
 TURISMO E EVENTOS**

**PORTARIA Nº 0146/2023 – MANAUSCULT**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV

do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

**CONSIDERANDO**, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa especializada em Serviços de impressão de materiais de Comunicação Visual, devido à existência do Termo de Contrato nº 078/2023-MANAUSCULT, celebrado com a empresa INFINITE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** Comissão de Fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviços de impressão de materiais de Comunicação Visual, através da Ata de Registro de Preços nº 011/2023-AADESAM, resultante do Pregão Presencial 011/2023 – CL/AADESAM, para atender as demandas das ações e dos eventos apoiados e coordenados por esta Manauscult.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Andréa Oliveira da Silva – Mat:080.114-3J (Membro)
2. Márcia Silveira Bezerra – Mat: 080.039-2C (Membro)
3. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532-1A (Membro)

**II** – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

**SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

1. Elizabeth Rodrigues Alves – Mat: 080.033-3C (Substituto)
2. Anderson Oliveira Ramires – Mat: 133.382-8C (Substituto)

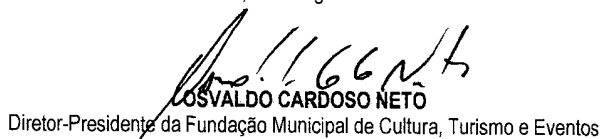
**RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

**III** – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 24 de julho de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
 OSVALDO CARDOSO NETO  
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo n.º: **2023.23000.23037.0.013607**

Interessados: **Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT / INSTITUTO NORTE BRASIL SOCIAL E CULTURA - INBRASC.**

Assunto: **Inexigibilidade de chamamento público.**

**CONSIDERANDO** os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2023.23000.23037.0.013607, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e o **INSTITUTO NORTE BRASIL SOCIAL E CULTURA – INBRASC;**


**CONSIDERANDO** o artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n.º 169/2023-PROJUR/MANAUSCULT;

Fica declarado inexistente o Chamamento Público, para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO NORTE BRASIL SOCIAL E CULTURA - INBRASC, para fins de repasse de recurso financeiro oriundo das emendas parlamentares n.º 114 e 175/2022, totalizando o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para "realização de atividades socioculturais, através do circuito Manaus de cultura popular que será realizado em 2 (duas) etapas de execução, com datas distintas, sendo uma na Zona Centro Sul e outra na Zona Leste", nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como, segundo as justificativas constantes do processo n.º 2023.23000.23037.0.013607.


Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**OSVALDO CARDOSO NETO**  
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
 MANAUSCULT.

**EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2023 - MANAUSCULT, celebrado em 24.07.2023.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a Empresa INFINITE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de impressão de materiais de Comunicação Visual, através da Ata de Registro de Preços nº 011/2023-AADESAM, resultante do Pregão Presencial 011/2023 - CL/AADESAM, para atender as demandas das ações e dos eventos apoiados e coordenados por esta Manauscult, conforme Termo de Referência datado de 23/06/2023, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2023.23000.23037.0.017038.
- VALOR GLOBAL:** O valor Global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 352.500,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente Contrato foi empenhada sob o nº **2023NE00592** de 24/07/2023, de forma Estimativo, valor de **R\$ 176.250,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, sob a rubrica orçamentária: 13.122.0011.2012.0000 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional, Fonte: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903063 - Material Gráfico. Valor total empenhado de R\$ 176.250,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.017038.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 5.111, de 16/07/2021, Ata de Registro de Preços nº 011/2023-AADESAM, Parecer Jurídico nº 162/2023 - PROJUR/MANAUSCULT, datado de 21/07/2023, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, às fls. 26, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2023.23000.23037.0.017038.
- PRAZO:** O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato**, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 24 de julho de 2023.

  
**OSVALDO CARDOSO NETO**  
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e  
 Eventos-MANAUSCULT.

**RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA  
 Nº. 008/2023 – MANAUSCULT**

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 131/2023- MANAUSCULT de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 5633, torna público o resultado preliminar da avaliação das propostas apresentadas face o Edital de Chamamento Público nº 008/2023 – MANAUSCULT, que tem como objeto "eventual permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço da Liberdade, no centro histórico de Manaus, durante a realização Projeto Sou Manaus Passo a Paço", conforme tabela abaixo:

HABILITADOS – FOOD TRUCK PRAÇA DOM PEDRO		
DATA DE ENTREGA	PROPONENTE	NOTA
01/08/2023	BLENDA CARLA DE ARAUJO MELO PICANÇO - MEI	91
01/08/2023	PEDRO VITOR BATISTA DA SILVA	90
31/07/2023	LUCIANA DE SOUZA MACHADO	88,77
02/08/2023	DOUGLAS LIRA DE MENEZES - ME	87,22

INABILITADOS FOOD TRUCK PRAÇA DOM PEDRO		
DATA DE ENTREGA	PROPONENTE	NOTA
01/08/2023	PADARIA PÃO XEGÓ LTDA	82,22
31/07/2023	SERGIO CUNHA CAVALCANTI	74,82
21/07/2023	ARYANNA COSTA PAZ DE LIMA - ME	73,22

HABILITADOS – FOOD TRUCK BOOTHLINE		
DATA DE ENTREGA	PROPONENTE	NOTA
24/07/2023	GLACIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	80

HABILITADOS – PALCO PRINCIPAL		
DATA DE ENTREGA	PROPONENTE	NOTA
25/07/2023	MÁRCIA ADRIANNY BATISTA GUEREIRO	75

HABILITADOS – PALCO PORTO		
DATA DE ENTREGA	PROPONENTE	NOTA
17/07/2023	GEANE SIMÕES FARIAS	94
25/07/2023	JANETH ANGY GUTIERREZ APAZA	94
25/07/2023	NEILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	89
25/07/2023	HELLEN BRUNA SILVA SILVA	84

HABILITADOS – ESTACIONAMENTO DO MUSEU		
DATA DE ENTREGA	PROPONENTE	NOTA
27/07/2023	FELIPE CARNEIRO DE SOUSA	79

HABILITADOS – BARRACA PRAÇA DO DOM PEDRO		
DATA DE ENTREGA	PROPONENTE	NOTA
31/07/2023	KLEBERSON LUIZ SOUZA DA SILVA	95
18/07/2023	ELENITA DE LIMA RIBEIRO	84,20
01/08/2023	ERNANI MARTINS DAMACENO	84,20
01/08/2023	GREYCE ANNE CARNEIRO RAMOS	81,22
31/07/2023	ANNA KAROLINA BARBOSA REBELO DE ALENCAR	77,15
01/08/2023	ANTÔNIO CARLOS MELO DE OLIVEIRA	77,11
01/08/2023	RAPHAEL DE ASSIS RODRIGUES	75,20
01/08/2023	ROBSON DA SILVA DOS SANTOS	73,88
01/08/2023	MARCELLO LIMA GARCIA	72,46
01/08/2023	FRANKLIN AROUCHE DE OLIVEIRA	71,46
25/07/2023	DAYLA RENATA FARIAS BATISTA	71,26
27/07/2023	RAFAEL DOS SANTOS DUARTE	69,26
01/08/2023	GEOVANE OLIVEIRA HOBOLD	68,56
02/08/2023	VJ RESTAURANTES LTDA	67,73
31/07/2023	ODERLEI PEREIRA DA SILVA	67,46
01/08/2023	ZENILDA VIANA	67,46
31/07/2023	LUCIANA DE SOUZA MACHADO	67,36
01/08/2023	SEBASTIÃO DA SILVA MACHADO	66,46
25/07/2023	CRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	66,26
02/08/2023	GEORGE LUCAS TEIXEIRA COSTA	64,71

INABILITADOS – BARRACA PRAÇA DO DOM PEDRO		
DATA DE ENTREGA	PROponente	NOTA
28/07/2023	ANA LUCIA DOS SANTOS MOLTER	64,46
31/07/2023	SÉRGIO CUNHA CAVALCANTI	63,96
26/07/2023	SL CARDOSO ROCHA LTDA	63,72
02/08/2023	DIÓGENES RANIELLY SOUZA DE MEDEIROS	63
01/08/2023	LUANE KAROLAINÉ DOS SANTOS GUIMARÃES	62,70
31/07/2023	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	62,46
01/08/2023	JV LANCHONETE E FAST FOOD LTDA	58,75
31/07/2023	JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA	58,72
31/07/2023	TELMA DOS SANTOS CHAVES	58,72
01/08/2023	KEITY ANNE RAMOS DA SILVA	58,61
01/08/2023	EDILEUDO ABREU PEREIRA	54,73
27/07/2023	LEUZIMAR MELO BATISTA	54,72
02/08/2023	JONAS BRELAZ SANTAREM	54,72
31/07/2023	LEILA MOTA LEMOS DA COSTA	49,86
31/07/2023	TATIANE DE MELO MACIEL	49,79
26/07/2023	STEFANNY LAVANE CARDOSO DA ROCHA	47,79
27/07/2023	TELMA MARQUES DA COSTA	47,46
26/07/2023	ELIANE ROSÁRIO DE JESUS	44,72
27/07/2023	JOSÉ ELIZITO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	40,07
31/07/2023	F. H. SUNG	10

A Comissão de Seleção informa que, considerando os prazos estabelecidos no Item 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 – MANAUSCULT, fica estabelecido o prazo de "05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar", para interposição de recursos contra o presente resultado.

As atas de avaliação das propostas apresentadas encontram-se disponíveis aos seus representantes legais, no horário das 08h00 as 17h00, situada na Avenida Sete de Setembro, n. 377 - Centro, Manaus/AM.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**JOÃO CARVALHO DE ARAÚJO**  
 Presidente  
 Matrícula nº 128.707-9B

  
**LUCIANA VIEIRA DE SOUZA BATISTA**  
 Membro  
 Matrícula nº 137.391-9ª

  
**ROSALVA DE ARAÚJO TEIXEIRA**  
 Membro  
 Matrícula nº 080.104-6C

**RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA  
 Nº. 009/2023 – MANAUSCULT**

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 130/2023- MANAUSCULT de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 5633, torna público o resultado preliminar da avaliação das propostas apresentadas face o Edital de Chamamento Público nº 009/2023 – MANAUSCULT, que tem como objeto "eventual permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, na "PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA GASTRONOMIA CRIATIVA", no centro histórico de Manaus, durante a realização Projeto Sou Manaus Passo a Paço", conforme tabela abaixo:

HABILITADOS – CARRINHO DE COMIDA AMBULANTE		
DATA DE ENTREGA	PROponente	NOTA
27/07/23	RAFAEL DOS SANTOS DUARTE	91,87
27/07/23	SAMILA DA SILVA PINEIRO	88,01
31/07/23	RENATA DO NASCIMENTO SOUSA	88,01
31/07/23	CLAUDINARA DE SOUZA FIGUEIREDO	85,00

INABILITADOS - CARRINHO DE COMIDA AMBULANTE		
DATA DE ENTREGA	PROponente	NOTA
27/07/23	DIONATAN TAVARES GODINHO	84,14
24/07/23	JOSE LIMA NASCIMENTO	76,40
27/07/23	LUCICLEIA MENDES GODINHO	74,43
01/08/23	QUEILA BARROSO FIGUEIREDO	68,67
02/08/23	ANGELINA DE CASTRO MARINHO	64,80
26/07/23	CARLOS ANTONIO LOPES SOUSA	63,67
26/07/23	KETLYN GABRIELA MONTEIRO SOUSA	61,60
27/07/23	MARCIO HENRIQUE LOPES SOUSA	61,34
26/07/23	FABRICIO DOS SANTOS FREITAS	60,19
02/08/23	LAURA DA COSTA AZEVEDO	58,67
02/08/23	ARIANE DANTAS FERREIRA	50,93
27/07/23	LUCILENE DE SOUZA BARBOSA	44,20
02/08/23	L e M ENTRETENIMENTO	41,84
31/07/23	JULIANA BEZERRA DA CONCEIÇÃO	39,20
26/07/23	DORANICE BRAGA MENEZES	29,20

HABILITADOS – FOOD BIKE		
DATA DE ENTREGA	PROponente	NOTA
27/07/23	CHRYSYIAN MC COMB MELO	100
26/07/23	ANDRE AUGUSTO MORENO LEDA	85,33

INABILITADOS - FOOD BIKE		
DATA DE ENTREGA	PROponente	NOTA
02/08/23	ELINA DE AQUINO SIQUEIRA	65,87

A Comissão de Seleção informa que, considerando os prazos estabelecidos no Item 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 009/2023 – MANAUSCULT, fica estabelecido o prazo de "05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar", para interposição de recursos contra o presente resultado.

As atas de avaliação das propostas apresentadas encontram-se disponíveis aos seus representantes legais, no horário das 08h00 as 17h00, situada na Avenida Sete de Setembro, n. 377 - Centro, Manaus/AM.

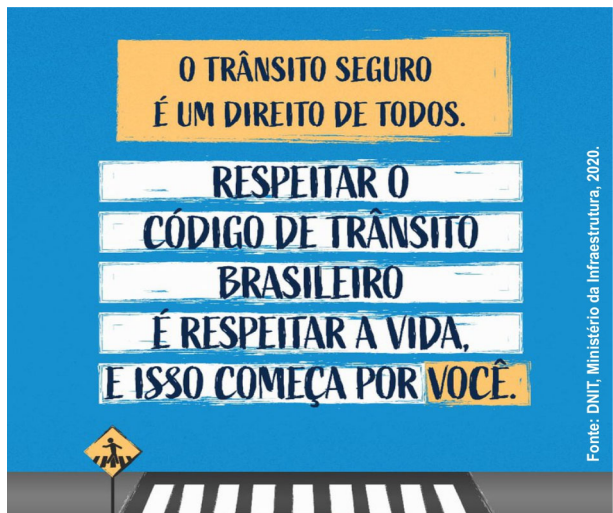
**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**JOÃO CARVALHO DE ARAÚJO**  
 Presidente  
 Matrícula nº 128.707-9B

  
**LUCIANA VIEIRA DE SOUZA BATISTA**  
 Membro  
 Matrícula nº 137.391-9A

  
**ROSALVA DE ARAÚJO TEIXEIRA**  
 Membro  
 Matrícula nº 080.104-6C



O TRÂNSITO SEGURO  
 É UM DIREITO DE TODOS.

RESPEITAR O  
 CÓDIGO DE TRÂNSITO  
 BRASILEIRO  
 É RESPEITAR A VIDA,  
 E ISSO COMEÇA POR VOCÊ.

Fonte: DNIT, Ministério da Infraestrutura, 2020.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO  
IDOSO "DOUTOR THOMAS"**

PORTARIA Nº 0074/2023- DGP/FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021 e,


CONSIDERANDO a decisão tomada pela Diretoria.

**RESOLVE:**

**APROVAR**, nos termos do anexo único, a Escala de Férias do exercício 2023, dos servidores contratados através do Processo Seletivo-001/2022, da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Manaus - AM, 08 de agosto de 2023.

  
**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio  
ao Idoso "Dr. Thomas"

**ANEXO ÚNICO**

**RDA-PSS**

ESCALA DE FÉRIAS - 2023		
OUTUBRO		
Nº	MATRICULA	NOME
01	141.553-0 A	DULCILENE CORDEIRO CALDAS
02	129.202-1 B	FRANCINETE GOMES BARBOSA
03	141.548-4 A	JAMIL DA SILVA DE SOUZA
04	090.637-9 D	MARA LUCIDIA MATOZINHO E SILVA
05	141.552-2 A	NIVIA MARILIA NEVES TAVARES
NOVEMBRO		
	MATRICULA	NOME
06	141.547-6 A	DIANDRA FLEURY PINHEIRO
07	141.636-7 A	KAROLYNE GASPAR DE ALCANTARA
08	141.546-8 A	ROSIMAR DE FREITAS UCHOA
DEZEMBRO		
	MATRICULA	NOME
09	141.550-6 A	JOSE ORLANDO DE LIMA CAVALCANTE
10	141.549-2 A	LUCIANA CRISTINA TEIXEIRA HUERTA
11	072.990-6 E	SONIA TORRES ANDRADE

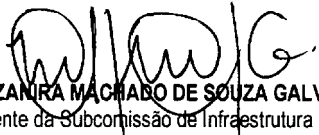
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DO CARAMURI - BAIXO RIO PRETO MÉDIO AMAZONAS - ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF), que será realizada no dia **01/09/2023, às 08h30min (horário local)**.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **11/08/2023** no site [sistemas.manaus.am.gov.br](http://sistemas.manaus.am.gov.br) ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Constantino Nery nº 4080 - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO**  
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura  
da Comissão Municipal de Licitação - CML

**AVISO DE REABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/2023-CML/PM**  
(Processo n. 2023.16330.16390.0.001101 – UGCM/SEMA)

**OBJETO:** Eventual Contratação de Serviço de Controle e Combate de Vetores e Pragas Urbanas – Desinsetização, desratização, descupinização e repelência de pombos e morcegos, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 153/2023-CML/PM**  
(Processo n. 2023.16330.16390.0.001002 – UGCM-SEMA)

**OBJETO:** Eventual fornecimento de lanche para atender aos Órgãos e entidades de Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes de Registros de Preços.

**Editais disponíveis:** a partir do dia 11/08/2023 às 15h.

**Limite para recebimento das Propostas:** dia 24/08/2023 às 09h45.

**Início das sessões:** dia 24/08/2023 às 10h00.

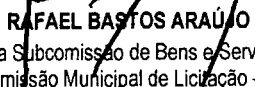
**Maiores informações:**

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 15h, e-mail: [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**  
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns  
da Comissão Municipal de Licitação - CML

**AVISO DE REABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 148/2023-CML/PM**  
(Processo n. 2023.01637.01412.0.003197 – SEMSA)

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática (Nobreak, Roteador, Microcomputador e outros), para atender para atender as necessidades das Redes de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA.

**Edital disponível:** a partir do dia 11/08/2023 às 15h.

**Limite para recebimento das Propostas:** dia 24/08/2023 às 09h45.

**Início da sessão:** dia 24/08/2023 às 10h00.


**Maiores informações:**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**RAFAEL BASTOS ARAUJO**  
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns  
da Comissão Municipal de Licitação – CML

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DO FORRO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL ISABEL VICTÓRIA DE MATTOS PEREIRA DO CARMO RIBEIRO NA SEDE DA PREFEITURA DE MANAUS - CASA CIVIL.

**EMPRESA CLASSIFICADA:**

- R J ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

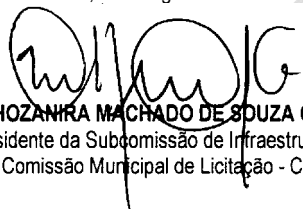
**EMPRESA DESCLASSIFICADA:**

- MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou solicitar através do e-mail [cml.se@mana.us.am.gov.br](mailto:cml.se@mana.us.am.gov.br).

Manaus, 08 de agosto de 2023.

  
**MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO**  
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura  
da Comissão Municipal de Licitação - CML

## Publicações Diversas

**ROBSON LUZ SANTOS EIRELI** torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 000026/2023, que autoriza a operação de coleta e transporte rodoviário de resíduos e esgoto sanitário (Classe II), localizada na Rua Cremona, 328, Bairro Alvorada, Manaus – AM, para Coleta de resíduos não-perigosos (rodoviário), com validade até 31/07/2025.

PG / 5831

**UFV GYBR XXVII CONSULTORIA EM GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA** torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única nº 182/2023, que Autorizar a terraplanagem, com serviços de drenagem, para fins da implantação de Usina Geradora Fotovoltaica, de potência de 2,5 MW, em uma área útil de 10,61 ha, localizada na Fazenda Paraíba, acesso pela Estrada Duque de Caxias Canaçari, junto à Margem esquerda da Rodovia AM 010, sentido Manaus, Zona Rural, Itacoatiara-AM, para Terraplenagem para Ufv, com validade de 01 Ano.

PG / 9789

**Combater o mosquito  
é com você, comigo,  
com todo mundo.**

**Elimine os criadouros.  
Faça a sua parte.**



**Sabe quem é o principal  
inimigo do mosquito? Você.**

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

**Confira o check-list de  
combate aos criadouros:**



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:  
[gov.br/combateades](http://gov.br/combateades)



DISQUE  
SAÚDE **136**

   /minsaude

 /ministeriodasaude

 /MinSaudeBR

# APOIE A AMAMENTAÇÃO: FAÇA A DIFERENÇA PARA MÃES E PAIS QUE TRABALHAM.



*A amamentação é  
recomendada até os dois  
anos ou mais, sendo de  
forma exclusiva até os seis  
meses de vida do bebê.*

Saiba mais em  
[gov.br/amamentacao](http://gov.br/amamentacao)



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

## ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail  
[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de  
**Manaus**

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**AMAURI BATISTA COLARES**

Secretário Extraordinário

**WALFRAN DE SOUZA TORRES**

Secretário de Articulação Institucional

**EMERSON DA SILVA CASTRO**

Presidente do Fundo Manaus Sólida

**JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ**

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

**VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Procurador-Geral do Município

**WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS**

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**ISRAEL CONTE DE LIMA**

Secretário Municipal de Comunicação

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**ARNALDO GOMES FLORES**

Controlador Geral do Município

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**

Secretária Municipal de Saúde

**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação

**EDUARDO LUCAS DA SILVA**

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

**ANTÔNIO ADEMIR STROSKI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**WANDERSON SILVA DA COSTA**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**RENATO FROTA MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**JESUS ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

**FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO**

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

**OSVALDO CARDOSO NETO**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**MARTHÂ MOUTINHO DA COSTA CRUZ**

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3625-5617  
e-mail: [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)